



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição:
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 4100 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0096P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Denise Magno Europa**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1, Padrão 24, Matrícula nº 0032234-2-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153565

DECRETO Nº 4101 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando no que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV e §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, e em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0188P- AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual

nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Ellen Simey da Silva Tavares**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 22, matrícula nº 0040174-9-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153566

DECRETO Nº 4102 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2956.1294.0003/2026 - SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 4708**, de 06 de junho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.178**, de 06 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Antônio Carlos Rodrigues dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - 1º ao 5º ano, Classe C3, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0041984201, lotado na SEED, para cursar Pós- Graduação em Doutorado em Geografia, ofertada pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, na cidade de Salvador/BA. O afastamento do servidor para frequentar o

Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Curso em referência, será no período de 11 de março de 2024 a 11 de março de 2026.”

Leia-se:

“Homologar a licença com vencimento do servidor **Antônio Carlos Rodrigues dos Santos**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - 1º ao 5º ano, Classe C3, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0041984201, lotado na SEED, para cursar Pós- Graduação em Doutorado em Geografia, ofertada pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, na cidade de Salvador/BA. O afastamento do servidor para frequentar o Curso em referência, será no **período de 11 de março de 2024 a 11 de março de 2028.**”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153567

DECRETO Nº 4103 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2897.1407.0031/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 6657, de 17 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8432, de 17 de junho de 2025, que autorizou a cessão da servidora **Dayane Oliveira da Silva** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153568

DECRETO Nº 4104 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2897.1407.0031/2026 - PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 6651, de 17 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8432, de 17 de junho de 2025, que autorizou a cessão da servidora **Tássia Camila de Oliveira Silva** para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153569

DECRETO Nº 4105 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Rildo Fonseca Rodrigues** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Coaracy Nunes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, por motivo de falecimento, a contar de 08 de março de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153570

DECRETO Nº 4106 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Josiel Brito Cardoso** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Técnicos/ Unidade Mista de Ferreira Gomes/ Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153571

DECRETO Nº 4107 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Poliana Souza Macedo** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/ Unidade Mista de Ferreira Gomes/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153572

DECRETO Nº 4108 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Janderson da Silva Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Técnicos/Unidade Mista de Ferreira Gomes/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153573

DECRETO Nº 4109 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017; Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Lucas Braga Moreira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Serviços Administrativos/Unidade Mista de Ferreira Gomes/Coordenadoria de Gestão das Unidades Descentralizadas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153574

DECRETO Nº 4110 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0089P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Catarina**

de Sena Vanziler Santiago, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 16, Matrícula nº 0061479-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153580

DECRETO Nº 4111 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0091P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Claudenice Nogueira Pires**, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 21, Matrícula nº 0043200-8-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153581

DECRETO Nº 4112 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, incisos I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0295P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de

Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Elzenir da Silva Filgueiras**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, Referência 21, Nível GSM, Matrícula nº 0036371-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153582

DECRETO Nº 4113 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, incisos I a IV, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, § 2º e 91, § 1º, da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0373P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Marcela Maleama Sfair**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe 4C2, Padrão 24, Matrícula nº 0031220-7-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153583

DECRETO Nº 4114 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o que dispõe o art. 6º, da EC nº 41/2003, c/c os arts. 40, inciso I a IV, §§ 1º e 2º; 89, *caput* e 91, § 1º, todos da Lei Estadual nº 0915/2005, bem como o art. 2º, incisos I e II, da Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025, em face do que consta no **Processo nº 2026.04.0298P-AMPREV**, e tendo em vista a adesão da servidora ao **Programa de Aposentadoria Incentivada** instituído pela Lei Estadual nº 3274, de 14/07/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 7486, de 04/08/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Vanilza Gomes de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C2, Padrão 24, Matrícula nº 0032840-5-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153584

DECRETO Nº 4115 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar a **CAP QOCBM Jose Meiry Correia de Lima** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Monitoramento de Programas Sociais/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153585

DECRETO Nº 4116 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Jaqueline Raiane Cordeiro Batista** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Monitoramento de Programas da Justiça e Paz/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153586

DECRETO Nº 4117 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jaqueline Raiane Cordeiro Batista** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Monitoramento de Programas Sociais/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153587

DECRETO Nº 4118 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **CAP QOCBM Jose Meiry Correia de Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Formulação e Monitoramento de Programas da Justiça e Paz/Coordenadoria de Planejamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 12 de junho de 2026.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153588

DECRETO Nº 4119 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Leonia de Vasconcelos Teixeira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Tradução de Documentos Escolares/Núcleo de Inspeção e Organização Escolar/Coordenadoria de Desenvolvimento e Normatização das Políticas Educacionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 08 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153589

DECRETO Nº 4120 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.2278.0624.0002/2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0970977-0-02, Grupo Nível Superior, ocupado pelo servidor **Antonio de Souza Lacerda**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 25 de maio de 2026, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 25 de maio de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153590

DECRETO Nº 4121 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2897.1407.0025/2026-PROCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 4275, de 03 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.382, de 03 de abril de 2025, retificado através do Decreto 9304, de 30 de outubro de 2025, que autorizou a cessão para a Prefeitura Municipal de Calçoene, com ônus para o Estado, da servidora **Maria Rosa Soares**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo de Apoio à Gestão, Matrícula nº 0037274-9 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, na forma estabelecida no art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153591

DECRETO Nº 4122 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.2897.1407.0025/2026-PROTOCOLO/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, os termos do Decreto nº 4276, de 03 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.382, de 03 de abril de 2025, retificado através do Decreto 9305, de 30 de outubro de 2025, que autorizou a cessão para a Prefeitura Municipal de Calçoene, com ônus para o Estado, da servidora **Ângela Maria Avelar Deniur Monteiro**, Matrícula nº 0036217-4-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, na forma estabelecida no art. 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153592

DECRETO Nº 4123 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Claudio Adão Sanches da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153593

DECRETO Nº 4124 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Sara Cardoso Mouta** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Patrimônio/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153594

DECRETO Nº 4125 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.434, de 14 de janeiro de 2026,

RESOLVE:

Exonerar **Iara Marinho Brito** do cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código FGS-2**, da Fundação Amapaense de Música, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153595

DECRETO Nº 4126 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Claudio Adão Sanches da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-3**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153596

DECRETO Nº 4127 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Sara Cardoso Mouta** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153597

DECRETO Nº 4128 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da

Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Nelma Rodrigues da Silveira** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Patrimônio/Núcleo de Administração/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153598

DECRETO Nº 4129 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Renan Rodrigues Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, **Código FGS-2**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153599

DECRETO Nº 4130 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Sabrina Cardoso Mouta** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Gestão Acadêmica/Núcleo de Pós-Graduação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153600

DECRETO Nº 4131 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Sandra Duarte dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Assessoria Técnica Jurídica, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153601

DECRETO Nº 4132 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Dione Sanches da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Planejamento e Gestão de Aprendizagem Digital/Núcleo de Gestão do Laboratório e Ecossistemas de Inovação/Coordenadoria de Inovação e Aprendizagem Digital, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153602

DECRETO Nº 4133 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Iara Marinho Brito** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo/Gabinete, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153603

DECRETO Nº 4134 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009, reestruturada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Marcilene Souto de Oliveira Reis** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Ações de Pesquisa e Gestão do Conhecimento/

Núcleo de Pós-Graduação/Coordenadoria de Ações de Desenvolvimento, **Código FGS-1**, da Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá, a contar de 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153604

DECRETO Nº 4135 DE 11 DE JUNHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Mauricio de Souza Martins** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Sistemas Corporativos/ Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar 12 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 153605

PORTARIA Nº 167/2026-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista a Programação de Férias/2026 - CASA CIVIL,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias, relativas ao exercício 2024, ao servidor **DJALMA HENDEL PEREIRA CARNEIRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível II, da Secretaria Adjunta de Suporte Jurídico, Código CDS-2, desta Casa Civil, com usufruto para o período de 01 a 30.04.2026.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 153488

PUBLICIDADE



Gabinete da Vice-Governadoria**P O R T A R I A Nº 030/2026-GAB VICE-GOV**

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.1808.0032/2026 GAB/VICE-GOV-VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores SUB TEN QPPMC **Márcio dos Santos da Costa**, CB QPPMC **Diego Ferreira de Almeida**, **Jasmim Gabriella Souto Mendes**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas Código CDS-2, **Lucas Fernando Figueiredo Nunes**, Assessor Técnico-Nível III, Código CDS-3, **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio**, Social media-Nível II CDS-2, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Itauba do Pírim-AP, no dia 30 de maio de 2026, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, para participar da edição do programa Terra da Gente.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 153441

P O R T A R I A Nº 031/2026-GAB VICE-GOV

A **Chefe de Gabinete da Vice-Governadoria do Estado do Amapá**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20 da Lei nº. 811/2004 e Decreto Estadual nº 993/2005, e tendo em vista o teor do Ofício, nº 110101.0077.1808.0031/2026 GAB/VICE-GOV-VICE-GOV,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores SUB TEN QPPMC **Márcio dos Santos da Costa**, CB QPPMC **Diego Ferreira de Almeida**, **Jasmim Gabriella Souto Mendes**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Cerimonial e Relações Públicas Código CDS-2, **Lucas Fernando Figueiredo Nunes**, Assessor Técnico-Nível III, Código CDS-3, **Philippe Shmithy Callins Gomes Sampaio**, Social media-Nível II CDS-2, lotados neste Gabinete do Vice-Governador, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Ferreira Gomes-AP, no dia 29 de maio de 2026, para serviço de segurança e assessoramento do Excelentíssimo Senhor Vice-Governador Antônio Pinheiro Teles Júnior, nos seguintes eventos: Inauguração da Quadra do Paredão; Inauguração do Espaço Multidisciplinar; Assinatura da Ordem de Serviço da Pavimentação do Triângulo da Vitória e Ramal do Barro; Assinatura da Ordem de Serviço do CAPS; Assinatura da Ordem de Serviço de

Recapeamento da Montanha e Assinatura da Ordem de Serviço de Recapeamento do Centro.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

LUCIANA PANTOJA CALANDRINE DE AZEVEDO
Chefe de Gabinete do Vice-governador

Protocolo 153456

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 115/2026 - CGE/AP**

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o servidor **Ramon Pacheco Silva** (Coordenador de Ouvidoria e Controlador-Adjunto de Ouvidoria interino) a se deslocar até a cidade de Brasília/DF, no período de 22 a 26 de junho de 2026, para participar da **1ª edição do Seminário Internacional de Ouvidorias**, cujo tema será "Ouvidoria pública: do acolhimento à transformação social - desafios e caminhos para uma atuação mais efetiva e cidadã".

Publique-se.

Macapá/AP, 11 de junho de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 153455

PORTARIA Nº 116/2026 - CGE/AP

A **CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, nomeada pelo Decreto n. 0913, de 19 de fevereiro de 2026, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37 XI e art. 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a servidora **Luanne Pereira da Silva** (Gerente do Núcleo de Estudos, Análise de Dados e Estatística) a se deslocar até a cidade de Niterói/RJ, no período de 7 a 11 de julho de 2026, para participar do **"1º Encontro de Governança, Estratégia e Inovação Governamental"**, cujo tema tratado será Inteligência Governamental e Governança Pública focado em setor de Ouvidoria.

Publique-se.

Macapá/AP, 11 de junho de 2026.

MARIA ELIZABETH GONÇALVES DOS SANTOS
Controladora-Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 153482

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 436/2026-PGE**

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o Of. nº **070101.0077.0928.0020/2026 UMP - PGE** e a Portaria nº 210/2026-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação do servidor **Pedro Henrique Pereira Cunha**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, código: CDS-2, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, código: CDS-3, durante as férias do titular **Alerrandro Sussuarana Abdon**, no período de **01 a 15 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 153337

PORTARIA Nº 437/2026-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº **070101.0077.0928.0021/2026 UMP - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 845/2025 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8454, de 12.12.2025, que concedeu a servidora **Darly Simone Costa Ribeiro**, no exercício do Cargo Comissionado de Secretário Executivo Nível III, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 06 a 20 de julho de 2026**.

LEIA-SE.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 03 a 17 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 153338

PORTARIA Nº 438/2026-PGE

O **SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. nº **070101.0077.0923.0124/2026 CORREGEDORIA - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 158/2026 - PGE, publicada no D.O.E. nº 8604, de 27.02.2026, que concedeu a servidora **Raynara Alencar Pinto Guerino**, Pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Analista Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 08 a 22 de setembro de 2026**.

LEIA-SE.

II - O segundo período **dar-se-á do dia 21 de agosto a 04 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 10 de junho de 2026.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 153339

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 414/2026-FREBOM/CBMAP**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de junho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do **2º TEN QOE**

BM SANDRO VITOR DA CONCEIÇÃO FLEXA, matrícula nº 944548, no valor total de R\$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades da divisão de relações internacionais e cooperação do CBMAP.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso **759**, Programa de trabalho **1.06.122.0006.2504**, elemento de despesa:

• **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 14.085,00 (quatorze mil e oitenta e cinco reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 10 de junho de 2026.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 153422

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - IMÓVEL TARTARUGALZINHO/AP

Processo Administrativo nº /2026

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, por intermédio da Coordenadoria de Programas e Projetos, torna pública a intenção de locar imóvel urbano, nos termos dos arts. 51 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, mediante prévia avaliação do bem e chamamento público para identificação de outros imóveis disponíveis que atendam às necessidades da Administração.

1. OBJETIVO

O presente chamamento público tem por objetivo identificar imóvel urbano apto à instalação e funcionamento de unidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, no município de Tartarugalzinho/AP, destinado ao fortalecimento das ações de prevenção, resposta e atendimento a emergências, bem como ao apoio logístico e operacional das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Amapá Verde.

O Programa tem como propósito ampliar a presença institucional do CBMAP em regiões estratégicas do Estado, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de segurança, sustentabilidade e proteção ambiental, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Amapá.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PRETENDIDO

O imóvel deverá atender, minimamente, às seguintes especificações:

- Localização: zona urbana do município de Tartarugalzinho/AP, preferencialmente nas proximidades do centro ou em vias de fácil acesso às principais saídas da cidade;
- Estrutura: edificação térrea em alvenaria, preferencialmente com, no mínimo, dois (02) cômodos destinados a dormitórios, além de sala administrativa, banheiro(s), cozinha, depósito, garagem coberta e área externa para manobras e estacionamento de viaturas;
- Condições de conservação: instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, cobertura em bom estado, pintura adequada e muro em todo o perímetro;
- Infraestrutura urbana disponível: energia elétrica, abastecimento de água, rede de drenagem pluvial e acesso pavimentado;
- Regularidade documental: matrícula atualizada e certidões negativas do imóvel.

As características acima representam o padrão mínimo desejável para o adequado funcionamento da unidade, não constituindo requisito de exclusão, desde que o imóvel atenda à finalidade pública e apresente viabilidade técnica e econômica de adaptação.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados em oferecer imóveis para locação deverão encaminhar manifestação de interesse, contendo, obrigatoriamente:

- Endereço completo e localização do imóvel;
- Documentação comprobatória da propriedade ou posse legítima;
- Planta ou croqui com dimensões aproximadas;
- Fotografias internas e externas;
- Valor proposto de aluguel mensal.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 12h do dia 13/07/2026, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - Coordenadoria de Programas e Projetos, situada na Rua Hamilton Silva, nº 1647, Centro, Macapá/AP - CEP 68.900-068, ou pelo e-mail cprp.cbmap@gmail.com, cbmapnucleo@outlook.com.

Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo estabelecido, tampouco aquelas que não apresentarem toda a documentação exigida neste chamamento.

4. ETAPAS SUBSEQUENTES E PRAZOS LEGAIS

As etapas subsequentes ao recebimento das propostas obedecerão à seguinte ordem:

- Vistoria técnica dos imóveis apresentados, realizada por equipe designada pelo CBMAP, para verificação de adequação física, estrutural e funcional;
- Avaliação do valor de mercado, a ser elaborada por agente público habilitado ou empresa especializada, conforme o disposto no art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Análise comparativa e julgamento técnico, considerando os critérios de seleção definidos no item 5 deste edital;
- Elaboração de parecer técnico e jurídico, contendo justificativa da escolha e estimativa de despesa;
- Celebração do contrato de locação, após aprovação da autoridade competente.

Caso, após o chamamento público, apenas um imóvel seja considerado adequado às necessidades da Administração, poderá ser instaurado processo de inexigibilidade de

licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do imóvel levará em consideração, dentre outros, os seguintes critérios técnicos e administrativos:

- Adequação do imóvel às necessidades funcionais do CBMAP;
- Condições de conservação e segurança;
- Localização estratégica e facilidade de acesso;
- Infraestrutura disponível;
- Compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado;
- Viabilidade técnica e econômica de adaptação, quando necessária.

Macapá- AP, datado eletronicamente

De acordo:

(data e assinatura eletrônica)

HUERLLEN FELIX MIRANDA - TEN CEL QOEM BM
Coordenador de Programas e Projetos - CPRP/CBMAP
Autorizo:

(data e assinatura eletrônica)

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 153485

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - IMÓVEL MAZAGÃO/AP

Processo Administrativo nº /2026

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, por intermédio da Coordenadoria de Programas e Projetos, torna pública a intenção de locar imóvel urbano, nos termos dos arts. 51 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública, mediante prévia avaliação do bem e chamamento público para identificação de outros imóveis disponíveis que atendam às necessidades da Administração.

1. OBJETIVO

O presente chamamento público tem por objetivo identificar imóvel urbano apto à instalação e funcionamento de unidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, no município de Mazagão/AP, destinado ao fortalecimento das ações de prevenção, resposta e atendimento a emergências, bem como ao apoio logístico e operacional das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Amapá Verde.

O Programa tem como propósito ampliar a presença institucional do CBMAP em regiões estratégicas do Estado, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de segurança, sustentabilidade e proteção ambiental, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Amapá.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PRETENDIDO

O imóvel deverá atender, minimamente, às seguintes especificações:

- Localização: zona urbana do município de Mazagão/AP,

preferencialmente nas proximidades do centro ou em vias de fácil acesso às principais saídas da cidade;

- Estrutura: edificação térrea em alvenaria, preferencialmente com, no mínimo, dois (02) cômodos destinados a dormitórios, além de sala administrativa, banheiro(s), cozinha, depósito, garagem coberta e área externa para manobras e estacionamento de viaturas;
- Condições de conservação: instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, cobertura em bom estado, pintura adequada e muro em todo o perímetro;
- Infraestrutura urbana disponível: energia elétrica, abastecimento de água, rede de drenagem pluvial e acesso pavimentado;
- Regularidade documental: matrícula atualizada e certidões negativas do imóvel.

As características acima representam o padrão mínimo desejável para o adequado funcionamento da unidade, não constituindo requisito de exclusão, desde que o imóvel atenda à finalidade pública e apresente viabilidade técnica e econômica de adaptação.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados em oferecer imóveis para locação deverão encaminhar manifestação de interesse, contendo, obrigatoriamente:

- Endereço completo e localização do imóvel;
- Documentação comprobatória da propriedade ou posse legítima;
- Planta ou croqui com dimensões aproximadas;
- Fotografias internas e externas;
- Valor proposto de aluguel mensal.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 12h do dia 13/07/2026, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - Coordenadoria de Programas e Projetos, situada na Rua Hamilton Silva, nº 1647, Centro, Macapá/AP - CEP 68.900-068, ou pelo e-mail cprp.cbmap@gmail.com, cbmapnucleo@outlook.com.

Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo estabelecido, tampouco aquelas que não apresentarem toda a documentação exigida neste chamamento.

4. ETAPAS SUBSEQUENTES E PRAZOS LEGAIS

As etapas subsequentes ao recebimento das propostas obedecerão à seguinte ordem:

- Vistoria técnica dos imóveis apresentados, realizada por equipe designada pelo CBMAP, para verificação de adequação física, estrutural e funcional;
- Avaliação do valor de mercado, a ser elaborada por agente público habilitado ou empresa especializada, conforme o disposto no art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Análise comparativa e julgamento técnico, considerando os critérios de seleção definidos no item 5 deste edital;
- Elaboração de parecer técnico e jurídico, contendo justificativa da escolha e estimativa de despesa;
- Celebração do contrato de locação, após aprovação da autoridade competente.

Caso, após o chamamento público, apenas um imóvel seja considerado adequado às necessidades da Administração, poderá ser instaurado processo de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do imóvel levará em consideração, dentre outros, os seguintes critérios técnicos e administrativos:

- Adequação do imóvel às necessidades funcionais do CBMAP;
- Condições de conservação e segurança;
- Localização estratégica e facilidade de acesso;
- Infraestrutura disponível;
- Compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado;
- Viabilidade técnica e econômica de adaptação, quando necessária.

Macapá- AP, datado eletronicamente

De acordo:

(data e assinatura eletrônica)

HUERLLEN FELIX MIRANDA - TEN CEL QOEM BM
Coordenador de Programas e Projetos - CPRP/CBMAP

Autorizo:

(data e assinatura eletrônica)

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 153490

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - IMÓVEL
ITAUBAL/AP****Processo Administrativo nº /2026**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, por intermédio da Coordenadoria de Programas e Projetos, torna pública a intenção de locar imóvel urbano, nos termos dos arts. 51 e 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que permite a locação de imóveis destinados ao atendimento das finalidades precípua da Administração Pública, mediante prévia avaliação do bem e chamamento público para identificação de outros imóveis disponíveis que atendam às necessidades da Administração.

1. OBJETIVO

O presente chamamento público tem por objetivo identificar imóvel urbano apto à instalação e funcionamento de unidade operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, no município de Itaubal/AP, destinado ao fortalecimento das ações de prevenção, resposta e atendimento a emergências, bem como ao apoio logístico e operacional das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa Amapá Verde.

O Programa tem como propósito ampliar a presença institucional do CBMAP em regiões estratégicas do Estado, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de segurança, sustentabilidade e proteção ambiental, em consonância com as diretrizes do Governo do Estado do Amapá.

2. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL PRETENDIDO

O imóvel deverá atender, minimamente, às seguintes especificações:

- Localização: zona urbana do município de Itaubal/AP, preferencialmente nas proximidades do centro ou em vias de fácil acesso às principais saídas da cidade;

- Estrutura: edificação térrea em alvenaria, preferencialmente com, no mínimo, dois (02) cômodos destinados a dormitórios, além de sala administrativa, banheiro(s), cozinha, depósito, garagem coberta e área externa para manobras e estacionamento de viaturas;
- Condições de conservação: instalações elétricas e hidrossanitárias em funcionamento, cobertura em bom estado, pintura adequada e muro em todo o perímetro;
- Infraestrutura urbana disponível: energia elétrica, abastecimento de água, rede de drenagem pluvial e acesso pavimentado;
- Regularidade documental: matrícula atualizada e certidões negativas do imóvel.

As características acima representam o padrão mínimo desejável para o adequado funcionamento da unidade, não constituindo requisito de exclusão, desde que o imóvel atenda à finalidade pública e apresente viabilidade técnica e econômica de adaptação.

3. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Os interessados em oferecer imóveis para locação deverão encaminhar manifestação de interesse, contendo, obrigatoriamente:

- Endereço completo e localização do imóvel;
- Documentação comprobatória da propriedade ou posse legítima;
- Planta ou croqui com dimensões aproximadas;
- Fotografias internas e externas;
- Valor proposto de aluguel mensal.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 12h do dia 13/07/2026, ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - Coordenadoria de Programas e Projetos, situada na Rua Hamilton Silva, nº 1647, Centro, Macapá/AP - CEP 68.900-068, ou pelo e-mail cprp.cbmap@gmail.com, cbmapnucleo@outlook.com.

Não serão aceitas propostas enviadas fora do prazo estabelecido, tampouco aquelas que não apresentarem toda a documentação exigida neste chamamento.

4. ETAPAS SUBSEQUENTES E PRAZOS LEGAIS

As etapas subsequentes ao recebimento das propostas obedecerão à seguinte ordem:

- Vistoria técnica dos imóveis apresentados, realizada por equipe designada pelo CBMAP, para verificação de adequação física, estrutural e funcional;
- Avaliação do valor de mercado, a ser elaborada por agente público habilitado ou empresa especializada, conforme o disposto no art. 74, §1º, da Lei nº 14.133/2021;
- Análise comparativa e julgamento técnico, considerando os critérios de seleção definidos no item 5 deste edital;
- Elaboração de parecer técnico e jurídico, contendo justificativa da escolha e estimativa de despesa;
- Celebração do contrato de locação, após aprovação da autoridade competente.

Caso, após o chamamento público, apenas um imóvel seja considerado adequado às necessidades da Administração, poderá ser instaurado processo de inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção do imóvel levará em consideração, dentre

outros, os seguintes critérios técnicos e administrativos:

- Adequação do imóvel às necessidades funcionais do CBMAP;
- Condições de conservação e segurança;
- Localização estratégica e facilidade de acesso;
- Infraestrutura disponível;
- Compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado;
- Viabilidade técnica e econômica de adaptação, quando necessária.

Macapá- AP, datado eletronicamente

De acordo:

(data e assinatura eletrônica)

HUERLLEN FELIX MIRANDA - TEN CEL QOEM BM
Coordenador de Programas e Projetos - CPRP/CBMAP

Autorizo:

(data e assinatura eletrônica)

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 153492

Polícia Científica

PORTARIA Nº 067/2026/PCIAP

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica da instituição e demais normas regulamentares em vigor, e tendo em vista o Ofício Nº 370101.0077.0597.0023/2026 DICC - PCIAP.

CONSIDERANDO a ausência justificada do Diretor da Diretoria de Identificação Civil e Criminal (DICC), motivada por sua participação oficial no evento nacional "CertForum-ID 2026", a realizar-se no período de 08 a 10 de junho de 2026, na cidade de Brasília - DF;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a regularidade dos serviços públicos prestados e a tempestividade no despacho do expediente setorial da referida Diretoria técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a própria Diretora-Geral da Polícia Científica, **Janaina de Almeida Pereira** para responder interinamente pelo expediente e pelas atribuições administrativas e decisórias da **Diretoria de Identificação Civil e Criminal (DICC)**, no período de **08 a 10 de junho de 2026**.

Art. 2º - O acúmulo temporário das funções descritas no artigo anterior dar-se-á em razão do afastamento institucional do Diretor titular, motivado por representação institucional no certame CertForum-ID 2026, cessando os efeitos desta designação automaticamente no dia imediato ao término do evento;

Art. 3º - Ficam convalidados e ratificados os atos de gestão de natureza estritamente urgente e ordinária porventura praticados no âmbito da DICC necessários para evitar a

descontinuidade do serviço público;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 08 de junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá -AP, 08 de junho de 2026.

Janaina de Almeida Pereira

Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

Protocolo 153419

PORTARIA Nº 068/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 370101.0077.0569.0048/2026 CORREG-PCIAP, oriundo da Corregedoria desta Instituição;

CONSIDERANDO a conclusão do Exame de Admissibilidade homologado no Parecer de Admissibilidade nº 002/26-CORREGEDORIA-PCIAP/AP, que apontou elementos suficientes para apuração de suposta infração disciplinar no bojo do Processo nº 0002/2026/PCI-AP;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de elucidação dos fatos com fulcro no Art. 159 da Lei Estadual nº 0066/93;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE) para atuar no Processo de nº 0002/2026/PCI-AP, cujo objeto consiste em apurar a conduta funcional do servidor Paulo da Silva Bentes, Perito Oficial de Natureza Criminal.

Art. 2º - DESIGNAR os seguintes servidores para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão processante:

- **EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA** - Perito Criminal - **Presidente**;
- **MIGUEL AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES** - Contador - **Membro**;
- **DOMINGOS FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA** - Assessor 1 - **Membro/Secretário**;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá -AP, 10 de junho de 2026.

Janaina de Almeida Pereira

Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

Protocolo 153420

PORTARIA Nº 069/2026/PCIAP

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Lei Estadual nº 0338, de 16 de abril de 1997, e pelo Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026, tendo em vista o constante no Ofício nº 370101.0077.7118.0044/2026 ACI - PCIAP.

CONSIDERANDO os ditames da Instrução Normativa nº 001/2025 - CGE/AP, que dispõe de forma estrita sobre as atribuições regimentais das Assessorias de Controle Interno (ACI) relativas ao planejamento, à execução e à apresentação de resultados de suas auditorias internas; **CONSIDERANDO** a manifesta necessidade de readequação operacional e técnica no âmbito do gerenciamento das atividades desta Assessoria de Controle Interno, com o escopo de otimizar os fluxos de fiscalização contábil, financeira e administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão da Assessoria de Controle Interno (ACI)** da Polícia Científica do Estado do Amapá:

- I - **CARLA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 1009211 - Presidente;
- II - **ZENILDE DOS ANJOS SANTOS**, matrícula nº 892947 - Membro;
- III - **MARCIO WILLYAN BRITO DE FREITAS**, matrícula nº 90730-8 - Membro.

Art. 2º À Comissão da Assessoria de Controle Interno compete a execução das seguintes atribuições institucionais, em estrita observância às normas vigentes:

- I - Elaboração, comunicação e aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT);
- II - Elaboração, comunicação e divulgação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT);
- III - Elaboração, comunicação e divulgação da Solicitação de Ações Corretivas (SAC);
- IV - Elaboração, comunicação e divulgação do Plano Permanente de Providências (PPP).

Art. 3º Fica integralmente revogada e tornada sem efeito a Portaria nº 010/2026/PCIAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.587 em 30 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.

Macapá -AP, 10 de junho de 2026.
Janaina de Almeida Pereira
Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

Protocolo 153421

PORTARIA Nº 070/2026/PCIAP

A DIRETORA-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que

lhe são conferidas pelo Art. 23 da Lei Estadual nº 0338, de 16 de abril de 1997, e pelo Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026, tendo em vista o Ofício Circular nº 410 101.0079.0655.0009/2021GAB-CGE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir da presente data, os servidores abaixo relacionados para representar a Polícia Científica na coordenação da Carta de Serviço ao Usuário - CGE:

- **Lecyr Socorro de Alencar Ferreira** (Chefe do Núcleo de Planejamento) - Titular
- **Simone de Nazaré Flexa Viana** (Auxiliar Administrativo) - Suplente
- **Bruno Vinícius dos S. Nascimento** (Auxiliar Técnico Pericial) - Suplente

Art. 2º - REVOGAM-SE as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 035/2022-PCA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá -AP, 11 de junho de 2026.
Janaina de Almeida Pereira
Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

Protocolo 153458

Representação do Amapá em Brasília

PORTARIA N. 63, 11 DE JUNHO DE 2026

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Equipe de Planejamento da Contratação para condução dos procedimentos da fase preparatória da contratação, em observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração, acompanhamento e validação dos documentos técnicos que compõem a instrução processual referente ao Registro de Preços para contratação de solução tecnológica baseada na plataforma ESRI/ArcGIS, destinada à implantação e operacionalização do Programa Amapá Geoespacial - APGeo;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação:

- I - **LUÍS CLEVERTON DE OLIVEIRA** - Responsável Técnico do Setor de Tecnologia da Informação da SEAB/AP, que atuará como Coordenador Técnico da Equipe;
- II - **MIRACI DUARTE BARRIGA** - Responsável pela Área Administrativa;

III - **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA** - Responsável pela Unidade de Compras e Contratos;

IV - **HECTOR RIBEIRO FREITAS** - Assessor Técnico do Gabinete.

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação elaborar, revisar e acompanhar os documentos necessários à fase preparatória da contratação, incluindo Documento de Formalização da Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência - TR e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

Art. 3º A participação dos servidores designados não ensejará qualquer remuneração adicional, sendo considerada prestação de serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de junho de 2026.
ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 153429

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024-SEAB

Processo nº: 0048.2837.2301.0001/2026 - UCC/SEAB

Contratante: Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, CNPJ nº 00.394.577/0002-06.

Contratada: CAMOA Serviços Telecom Ltda., CNPJ nº 28.097.989/0001-12.

Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo de 25% ao valor atualizado do Contrato nº 001/2024-SEAB, referente à prestação de serviços de telecomunicações, visando à ampliação da capacidade dos serviços contratados para atendimento das necessidades da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

Fundamento Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor Mensal Atualizado: R\$ 1.729,93 (um mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos).

Valor Anual Atualizado: R\$ 20.759,16 (vinte mil

setecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).
Vigência: Permanecem inalteradas as condições de vigência estabelecidas no 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-SEAB.

Data da Assinatura: 11 de junho de 2026.

Brasília-DF, 11 de junho de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO
CONTRATANTE

CAMOA SERVIÇOS TELECOM LTDA
CONTRATADA

Protocolo 153431

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2026 - SEAB Processo SIGA: 00007/SEAB-BSB/AP/2026

Contratante: Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB, CNPJ nº 00.394.577/0002-06.

Contratada: ORCONSULT ASSESSORIA & TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 48.655.679/0001-83.

Objeto: Prestação de serviço continuado de monitoramento governamental, mediante disponibilização de plataforma tecnológica em modelo Software as a Service (SaaS), com serviços acessórios de inteligência informacional, acompanhamento de oportunidades federais, emissão de relatórios estratégicos, suporte técnico e capacitação de servidores.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Mensal: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Valor Global: R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 11 de junho de 2026.

Brasília-DF, 11 de junho de 2026.

ASIEL LEITE ARAÚJO
CONTRATANTE

CAMOA SERVIÇOS TELECOM LTDA
CONTRATADA

Protocolo 153433

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 1121/2026 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6033485-85.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 28357921/2026- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO DE LABORATÓRIO - 1995					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0036792-3	SINESIO ALVES CORREA	ESPECIAL /III	ESPECIAL /IV	24/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 153545

PORTARIA Nº 1122/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 2.668, de 02 de abril de 2022, com redação dada pela Lei nº 3.281, de 04 de agosto de 2025, e tendo em vista o conteúdo do **Processo nº 0019.2841.0963.0005/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG) - Grupo de Apoio Jurídico, designada pela Portaria nº 0642/2026 - SEAD, bem como o disposto no art. 3º-A da Lei nº 2.668/2022, com redação conferida pela Lei nº 3.281/2025, que institui a Progressão Horizontal por Titulação aos servidores integrantes do Grupo de Apoio Jurídico;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal por Titulação para a Classe 'B' - Especialização a servidora **CAMILA LOPES RABELO**, matrícula nº **0105712-0-01**, ocupante do cargo de **Analista de Meio Ambiente - Direito**,

integrante do **Grupo de Apoio Jurídico**, lotada no **Instituto de Terras do Estado do Amapá (APTERRAS)**, à disposição da **Procuradoria-Geral do Estado (PGE)**, em razão da conclusão do Curso de **Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Advocacia Avançada na Área de Direito Público - 380h**, com efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2026, nos termos do art. 5º, parágrafo primeiro da Lei nº 3.281/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 153548

PORTARIA Nº 1123/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.6146.0002/2026**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Yris Silnara dos Reis Camorim**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível II - Agenda do Servidor/Gabinete/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Rosivane da Silva Brito**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **16/06/2026 a 01/07/2026**.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 153549

PORTARIA Nº 1124/2026 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e tendo em vista o teor do **DOCUMENTO EXTERNO Nº 130101.0068.1038.3956/2026**;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na cidade de **Macapá/AP**, sede de suas atividades laborais, com destino à cidade de **São Paulo/SP**, no período de **15 a 19 de junho de 2026**, para participação no evento **MundoGEO Connect 2026**, realizado no **Expo Center Norte**, voltado à geotecnologia, inovação e inteligência territorial.

Marcelo da Silva Nunes	Chefe de Unidade
Nadir Diego Quadros Pinto	Gerente de Núcleo

Macapá-AP, 11 de junho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 153551

PORTARIA Nº 1125/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.2267.1593.0001/2026**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Paulo Robson Fernandes Marques**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pessoal/Diretoria Administrativa Financeira/RURAP, Código FGS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor/Diretoria Administrativa Financeira/RURAP, Código 70% do Subsídio-5, durante o impedimento do titular **Delcio Ferreira De Magalhaes**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/07/2026 a 30/07/2026**.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 153552

PORTARIA Nº 1126/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2841.1294.0068/2026**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2591/2025 - SEAD, de 07 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.531, de 07 de novembro de 2025, que renovou a redução de carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, concedida no período de 26/04/2024 a 26/04/2025, à servidora **Karina Rodrigues da Costa**.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 153555

PUBLICIDADE



Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**RESOLUÇÃO Nº 001/2026 - CONSECTI**

Institui a Câmara Técnica de Pesquisa e a Câmara Técnica de Inovação.

O Presidente do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso VIII, e art. 13, caput, da Resolução n.º 001/2024 - CONSECTI, e:

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 001/2024 - CONSECTI, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Amapá - CONSECTI/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.234, de 26 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do CONSECTI, em sua Seção IV - "Das Câmaras Técnicas", dispõe, no art. 13, que as Câmaras Técnicas serão criadas pelo Plenário do CONSECTI, constituídas por membros do Conselho, com a finalidade de discutir, analisar e emitir parecer sobre matérias de interesse científico, tecnológico e de inovação, estabelecendo ainda, em seu parágrafo único, que a criação, composição e atribuições dessas Câmaras ocorrerão por meio de Resolução do CONSECTI;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 15 do referido Regimento Interno, que determina que a criação de Câmaras Técnicas deverá ser precedida de parecer sobre o tema, elaborado pelo proponente e encaminhado à Presidência do CONSECTI para apreciação e votação pelos membros do Conselho, sendo sua aprovação condicionada à maioria qualificada, correspondente à metade dos membros do Conselho mais 1 (um);

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.021, de 28 de novembro de 2022, que revoga o Decreto nº 3.966, de 1º de outubro de 2007, responsável pela instituição da Rede Integrada de Pesquisa no Amapá - RIPAP;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas durante a 3ª Reunião Ordinária do CONSECTI, na qual foram apresentados os pareceres favoráveis à criação das referidas Câmaras Técnicas, posteriormente apreciados e aprovados pelo Plenário do Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas a Câmara Técnica de Pesquisa e a Câmara Técnica de Inovação, ambas de caráter permanente, com a finalidade de discutir, analisar e emitir parecer sobre matérias de interesse científico, tecnológico e de inovação.

Art. 2º A Câmara Técnica de Pesquisa tem como objetivos:
I - atuar como instância técnica especializada, responsável pela formulação, coordenação e fortalecimento das

políticas de pesquisa científica e tecnológica no Estado, com foco na Amazônia;

II - promover a difusão e a popularização da ciência;

III - incentivar a transferência de tecnologia e a inovação

IV - editar normas complementares relativas à ética em pesquisa;

III - emitir pareceres técnicos sobre projetos de lei, regulamentos e demais instrumentos normativos que impactem o desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 3º São atribuições da Câmara Técnica de Pesquisa, além das previstas no art. 16 da Resolução n.º 001/2024 - CONSECTI:

I - propor prioridades de pesquisa;

II - avaliar editais;

III - emitir pareceres sobre projetos estratégicos;

IV - acompanhar execução física/financeira;

V - recomendar métricas e indicadores.

Art. 4º A Câmara Técnica de Pesquisa será composta por 7 (sete) membros do CONSECTI, de titulares ou suplentes, da seguinte forma:

I - Universidade do Estado do Amapá (UEAP);

II - Universidade Federal do Amapá (UNIFAP);

III - Instituto Federal do Amapá (IFAP);

IV - Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas (IEPA);

V - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa);

VI - Fundação de Amparo à Pesquisa (FAPEAP);

VII - Federação das Indústrias do Estado do Amapá (FIEAP).

Art. 5º A Câmara Técnica de Inovação tem como objetivos aprofundar a articulação entre os atores do ecossistema de inovação do Estado do Amapá, fomentar a construção de políticas públicas específicas para o setor, propor estratégias de incentivo à pesquisa aplicada e à transferência tecnológica bem como promover um ambiente favorável ao desenvolvimento tecnológico e à implementação de soluções inovadoras que atendam às demandas da sociedade.

Art. 6º São atribuições da Câmara Técnica de Inovação, além das previstas no art. 16 da Resolução nº 001/2024 - CONSECTI:

I - Sugerir diretrizes e iniciativas que estimulem a inovação no Estado, considerando as demandas sociais e econômicas do Amapá;

II - Fomentar a cooperação entre instituições de ensino e pesquisa, setor público e iniciativa privada, promovendo parcerias para o desenvolvimento de programas e projetos inovadores;

III - Analisar e apresentar, ao Plenário do CONSECTI, matérias relativas à inovação para deliberação;

IV - Estabelecer articulações com redes de inovação em âmbito nacional e internacional, fortalecendo o ecossistema local;

V - Realizar ações de formação, como oficinas e

treinamentos, voltadas à qualificação em inovação de agentes públicos e privados;

VI - Acompanhar a implementação e os resultados de planos e programas estaduais voltados à inovação.

Art. 7º A Câmara Técnica de Inovação será composta por 6 (seis) membros do CONSECTI, de titulares ou suplentes, da seguinte forma:

I - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC;

II - Associação Amapaense de Tecnologia - AMAPATEC;

III - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP;

IV - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/AP;

V - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo no Estado do Amapá - FECOMERCIO;

VI - Organização de Cooperativas Brasileiras - OCB.

Art. 8º Os membros da Câmara Técnica de Pesquisa e da Câmara Técnica de Inovação serão indicados pelo Plenário do CONSECTI.

Art. 9º A Câmara Técnica de Pesquisa e a Câmara Técnica de Inovação reunir-se-ão, em caráter ordinário, pelo menos uma 1 (uma) vez antes da reunião ordinária do CONSECTI, através de convocação com antecedência mínima de 10 (dez) dias, e em caráter extraordinário, por solicitação de um terço de seus membros.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC

Presidente do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CONSECTI

Protocolo 153413

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA Nº 269/2026 - SDR/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento de Avaliação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 002/2026 de seleção de Organizações da Sociedade Civil, para o recebimento de máquinas coletoras de açaí - AÇAÍ-BOT.

PRESIDENTE:

Engrid Hernandez da Silva Rojo, Coordenadora de Economia Rural - SDR

MEMBROS:

Max Almeida de Azevedo, Coordenador de Agronegócios - SDR

Samuel da Silva Barros, Coordenador de Desenvolvimento Rural - SDR

Eliane de Nazaré Rodrigues Feio de Pádua

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 10 de junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 153377

PORTARIA Nº 400/2026 - SDR/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Art. 123, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Monitoramento de Avaliação, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2026, para doação de equipamentos agropecuários para agricultores do Estado do Amapá.

PRESIDENTE:

Ariany da Silva Giusti, Assessor Técnico - SDR

MEMBROS:

Bruno Melo Santa Brígida, Gerente de Núcleo - SDR

Wesley Mendes Pedrosa, ocupante do cargo de Extensionista Pecuário - SDR

Cinthyane da Silva Rodrigues

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá/AP, 10 de junho de 2026.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA

Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº 3940/2025 - GEA

Protocolo 153396

P O R T A R I A Nº 405/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.5019.0033/2026 - TRANSPORTE/SDR de 11 de Junho de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up

Ford RANGER, PLACA - TGO-6B60, Patrimônio da SDR, com objetivo de prestar apoio logístico aos agricultores do referido município, por meio do transporte de materiais necessários às atividades rurais, nos dias 11 e 12 de Junho de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 11 de Junho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 153527

P O R T A R I A Nº 406/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3940, de 25 de março de 2025, e considerando o contido no Prodoc nº 0062.2573.2531.0001/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do Servidor Max Almeida de Azevedo, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a custear despesas da Gerência Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Ação 2033, Programa 0006, Natureza da Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e 3.3.90.39 (Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, na Assessoria de Controle Interno - ACI, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2026.
BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 153531

EXTRATO DO 5º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2022-SDR

Espécie: 5º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 136/2022-SDR, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO NOVA UNIÃO - ANU**, CNPJ sob Nº 18.902.195/0001-20; Objeto: a **prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 136/2022, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados às atividades de implantação da FRUTICULTURA IRRIGADA contemplando o plantio de 20 (vinte) hectares, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025**. Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 153467

EXTRATO DO 5º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2022-SDR

Espécie: 5º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2022-SDR, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e o **CENTRO DE APLICAÇÃO INTEGRADO EM ALTERNÂNCIA DAS ESCOLAS FAMÍLIAS AGRÍCOLAS DO MAMAPÁ - CEFAP**, CNPJ sob Nº 10.232.134/0001-05; Objeto: **prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 134/2022, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados às atividades para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo da MANDIOCULTURA, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025**; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 153470

EXTRATO DO 5º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2022-SDR

Espécie: 5º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2022-SDR, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DE AGROPECUARIA DA COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO - AGROPES**, CNPJ sob Nº

17.895.044/0001-20; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 110/2022, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados às atividades de construção de aviários, aquisição de materiais e equipamentos destinados à CRIAÇÃO DE GALINHA CAPIRA, beneficiando 10 agricultores familiares, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos-PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 153471

EXTRATO DO 5º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 090/2022-SDR

Espécie: 5º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 090/2022-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AQUICULTORES DO POLO HORTIFRUTIGRANJEIRO DA FAZENDINHA - EQUIPOLO, inscrita(o) no CNPJ sob Nº 17.958.427/0001-80; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 090/2022, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados para implantar 20 (vinte) unidades de PISCICULTURA em tanque escavado, nos termos e condições especificados do Edital, conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 153474

EXTRATO DO 5º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/2022-SDR

Espécie: 5º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 078/2022-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE TESSALÔNICA DO RIO FLEXAL - AMTERF, CNPJ sob Nº 11.539.738/0001-48; Objeto: a prorrogação

de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 078/2022, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados às atividades a implantação de 25 (vinte e cinco) hectares do arranjo produtivo "MANEJO SUSTENTÁVEL DE AÇAIZAIS NATIVOS", conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2024; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 153478

EXTRATO DO 5º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076/2022-SDR

Espécie: 5º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076/2022-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EXTRATIVISTAS DO CAJARI - ASTEX-CA, CNPJ sob Nº 39.925.156/0001-03 ; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 076/2022, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados às atividades a implantação de 25 (vinte e cinco) hectares do arranjo produtivo "MANEJO SUSTENTÁVEL DE AÇAIZAIS NATIVOS", conforme preconiza o Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, safra agrícola 2022/2023/2024/2025; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2022-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.052 em 01/12/2023, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025-GEA

Protocolo 153481

EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2024-SDR

Espécie: 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES, PECUARISTAS, EXTRATIVISTA, AQUICULTORES E ARTESÃOS DA COMUNIDADE DE CAMPINA GRANDE - AMAPEXA-CG, CNPJ Nº 16.560.480/0001-85; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 019/2024, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias

consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados para implantar 10 (dez) hectares destinados a HORTICULTURA CONVENCIONAL, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.158 em 06/05/2024, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 153483

EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2024-SDR

Espécie: 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA RESSACA DA PEDREIRA - AMACREP, CNPJ Nº 03.963.442/0001-21; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 021/2024, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados para implantar 10 (dez) hectares destinados a HORTICULTURA CONVENCIONAL, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.158 em 06/05/2024, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 153484

EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024-SDR

Espécie: 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POLO HORTIFRUTIGRANJEIRO DA FAZENDINHA - AQUIPOLO, CNPJ Nº 17.958.427/0001-08; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 023/2024, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados a implantar 10 (Dez) hectares do arranjo produtivo de HORTICULTURA IRRIGADA, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Fundamento

Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.158 em 06/05/2025, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 153486

EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2024-SDR

Espécie: 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES - UGT, CNPJ Nº 14.584.687/0001-64; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 026/2024, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados às atividades de construção de aviários, aquisição de materiais e equipamentos destinados à criação de CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA, beneficiando 10 agricultores familiares, conforme preconiza o Programa de Amapá mais Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.158 em 06/05/2024, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 153491

EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2024-SDR

Espécie: 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGRICULTORES E ASSENTADOS DO INAJÁ DO PIRIRIM - AMAIP, CNPJ Nº 20.496.715/0001-94; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 033/2024, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados para implantar 10 (dez) hectares destinados a HORTICULTURA CONVENCIONAL, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.158 em 06/05/2024, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 153501

EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2024-SDR

Espécie: 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 066/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - AMOCSAMA, CNPJ Nº 28.421.075/0001-65; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 066/2024, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados a CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA, beneficiando 10 agricultores familiares, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.158 em 06/05/2024, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 153502

EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/2024-SDR

Espécie: 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 068/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO AGROEXTRATIVISTA DOS MORADORES E AGRICULTORES DAS COMUNIDADES DO RIO PRETO - AMACORP, CNPJ Nº 46.033.694/0001-64; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 068/2024, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados a CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA, beneficiando 10 agricultores familiares, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.158 em 06/05/2024, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 153503

EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 084/2024-SDR

Espécie: 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 084/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA COMUNIDADE BELA VISTA DO MATÃO DO PIAÇACÁ- APRCBVMP, CNPJ Nº 43.310.282/0001-36; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 084/2024, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados para implantar 10 (dez) hectares destinados a HORTICULTURA CONVENCIONAL, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.291 em 06/05/2024, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 153509

EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024-SDR

Espécie: 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024-SDR, entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR e a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES, PRODUTORES RURAIS E EMPREENDEDORES DA COMUNIDADE DE SANTA LUZIA DO PACUI - ASMOPRECSALP, CNPJ Nº 29.026.512/0001-09; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 012/2024, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados para implantar 20 (vinte) hectares de arranjo produtivos destinados a MANDIOCULTURA, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.158 em 06/05/2024, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 153519

EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024-SDR

Espécie: 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº 009/2024-SDR, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE CURRALINHO - AMORQUIC**, CNPJ Nº 08.084.198/0001-40; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 009/2024, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados às atividades para implantar 20 (vinte) hectares do arranjo produtivo de **MANDIOCULTURA**, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.158 em 06/05/2025, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 153522

EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024-SDR

Espécie: 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024-SDR, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DAS AGRICULTORAS E AGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS DE MACAPÁ, SANTANA, ITAUBAL E PORTO GRANDE - SEMENTEIROS**, CNPJ Nº 20.600.410/0001-80; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 008/2024, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados para implantar 20 (vinte) hectares de arranjo produtivos destinados a **MANDIOCA**, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.158 em 06/05/2024, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 153523

EXTRATO DO 2º ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024-SDR

Espécie: 2º ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024-SDR, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE**

TESSALÔNICA DO RIO FLEXAL - AMTERF, CNPJ Nº 11.539.738/0001-48; Objeto: a prorrogação de prazo constante na cláusula sétima do Termo de Colaboração Nº 003/2024, ficando prorrogado por 184 (cento e oitenta e quatro) dias consecutivos, passando o mesmo ter sua vigência no seguinte período: 01/07/2026 à 31/12/2026, destinados para implantar 20 (vinte) hectares de arranjo produtivos destinados a **MANDIOCA**, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Fundamento Legal: Lei Nº 13.019/2014, Edital de chamamento Público nº 001/2024-SDR, Publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8.158 em 06/05/2024, Art. 38; Art. 65, inciso II e Art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93.

BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural
Decreto nº 3940/2025

Protocolo 153525

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 056/2026-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1583.0091/2026 UCC - SEDEL e,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor **VENILTON TORRES TEIXEIRA**, para se fiscal, acompanhar e fiscalizar o Contrato de Patrocínio nº 010/2026, referente ao processo nº. 0027.2934.1583.0013/2026 - UCC/SEDEL celebrado entre SEDEL e o INSTITUTO DE APOIO TECNICO E SOCIAL AOS POLICIAIS MILITARES DO BOPE - IPMB, inscrito no CNPJ nº 13.888.717/0001-63 para realização do projeto "1ª CORRIDA DO CIODES - 20 ANOS".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de junho de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 153439

PORTARIA Nº 057/2026-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e do Lazer, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº4275, de 14 de setembro de 2005 e conforme OFÍCIO Nº 290101.0077.1583.0091/2026 UCC - SEDEL e,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o servidor RUDNELE SILVESTRE DO NASCIMENTO, para se fiscal, acompanhar e fiscalizar o Contrato de Patrocínio nº 008/2026 - SEDEL/GEA, referente ao processo nº.0027.2934.1583.0012/2026 - UCC/SEDEL celebrado entre SEDEL e o FUNDAÇÃO REDE AMAZÔNICA - FRAM, inscrito no CNPJ nº 05.554.944/0001-24, para realização do projeto "AMAPÁ EM CAMPO - Esporte, Lazer, Cultura e Sustentabilidade"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 10 de junho de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e do Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 153440

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2026 - SEDEL

Processo nº. 0027.2904.1571.0021/2026 - SEDEL
Termo de Fomento que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes - nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 - MACAPÁ/AP, representada pela secretária Srª. **CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA**, nomeado pelo Decreto nº 6370/2025, publicado no DOE/AP nº 8.425, de 06 de junho de 2025 e a Organização da Sociedade Civil - OSC, **FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAPÁ - FTMA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.517.445/0001-92, com sede estabelecida na Avenida Desidério Antônio Coelho nº 271 - Bairro Trem, CEP: 68.900 - 080 - MACAPÁ/AP, Representada pelo Presidente **MARCOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito do Estado do Amapá pelo Decreto Estadual nº 6.525/2025 de 10 de junho de 2025 e Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei Estadual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e suas modificações, e por ausência de Chamamento Público devidamente justificado com base no dispositivo do art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, e recomendações do Parecer Jurídico nº 275/2026 - GAB/PGE/AP, celebram o presente Termo de Fomento bem como, demais legislação que rege.

OBJETO: presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do projeto voltado à promoção, organização e realização do projeto - "**FORTALECIMENTO DO ALTO RENDIMENTO DO TÊNIS DE MESA OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CALENDÁRIO NACIONAL DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DA CBTM AO LONGO DO ANO DE 2026**",

por meio do custeio de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, hospedagem, transporte local, taxas de inscrição e suporte técnico-operacional necessários à participação de atletas, comissão técnica e dirigentes da Federação de Tênis de Mesa do Amapá - FTMA em competições oficiais do calendário nacional da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM. A execução do projeto visa ampliar a participação da delegação amapaense em eventos nacionais, fortalecer o desenvolvimento técnico e competitivo dos atletas, promover melhores resultados esportivos, evolução no ranking nacional e futuras convocações para seleções brasileiras, além de fomentar o esporte olímpico e paralímpico no Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, com transferência de dotação orçamentária para a Organização de sociedade Civil -OSC, FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAPÁ - FTMA, para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única no exercício de 2026, com recursos de Emenda nº 10616 - Deputada Estadual Telma Nery, conforme Unidade Orçamentária: 290101 - Fonte: 500 - Programa: 27.811.0016-2243 - Ação: 2243 - Elemento de Despesa: 33 50 41.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **12 (doze) meses**, com período de 11/06/2026 a 10/06/2027, à partir da assinatura do instrumento e sua publicação do extrato na imprensa oficial do estado para sua eficácia, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil - OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Fomento deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026.

CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária /SEDEL
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 153506

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026-SEDEL.

PROCESSO SIGA Nº 00004/SEDEL/2026 -

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 1/2026 SECCOMPRAS.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão

contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

CONTRATADA: JOAO VICTOR CUMARU DOS SANTOS
CNPJ: 36.692.856/0001-12

OBJETO: Aquisição de material esportivo, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desporto e do Lazer.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.874,25 (doze mil oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Fonte: 500, Elemento de Despesa: 335041, Ação: 2243 e Programa de Trabalho: 0016.

RATIFICAÇÃO: 11/06/2026 - CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA - SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER.

Protocolo 153532

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO, POR MEIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL E A OSC - FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAPÁ - FTMA

Processo nº 0027.2904.1571.0021/2026/SEDEL

OBJETO: Estabelecer parceria entre a SEDEL e o Federação de Tênis de Mesa do Amapá - FTMA, visando a realização do Projeto: **FORTELECIMENTO DO ALTO RENDIMENTO DO TÊNIS DE MESA OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CALENDÁRIO NACIONAL DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DA CBTM AO LONGO DO ANO DE 2026**, por meio do custeio de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, hospedagem, transporte local, taxas de inscrição e suporte técnico-operacional necessários à participação de atletas, comissão técnica e dirigentes da Federação de Tênis de Mesa do Amapá - FTMA em competições oficiais do calendário nacional da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM, durante o exercício de 2026. A execução do projeto visa ampliar a participação da delegação amapaense em eventos nacionais, fortalecer o desenvolvimento técnico e competitivo dos atletas, promover melhores resultados esportivos, evolução no ranking nacional e futuras convocações para seleções brasileiras, além de fomentar o esporte olímpico e paralímpico no desenvolvimento de políticas públicas dentro do esporte como ferramenta de transformação e qualidade de vida para população amapaense.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Instrumento e seu extrato sera Publicado no Diário Oficial do Estado - D.O.E.

VALOR: R\$ 100.00,00 (cem mil reais) no exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIO: ELEMENTO

DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.811.0016 - Fomento ao Esporte, AÇÃO: 2243 - realizar parcerias para o desenvolvimento da excelência esportiva, FONTE: 500, UNIDADE GESTORA: 29101 e RECURSO: Emenda Parlamentar N° I0616 Dep. Estadual Telma Nery.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

I - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá - SEDEL, para alcançar objetivos de interesse público e recíproco e no uso de seus deveres, diretrizes que lhes cabem na Lei 811 de 20 de fevereiro de 2024 e no decreto 4275 de 14 de setembro de 2005, está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL promove o evento FORTELECIMENTO DO ALTO RENDIMENTO DO TÊNIS DE MESA OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CALENDÁRIO NACIONAL DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DA CBTM AO LONGO DO ANO DE 2026, juntamente com o FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAPÁ - FTMA, alinhando-se ao esforço estadual de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a pratica de esportes como ferramenta de transformação. O Projeto: FORTELECIMENTO DO ALTO RENDIMENTO DO TÊNIS DE MESA OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CALENDÁRIO NACIONAL DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DA CBTM AO LONGO DO ANO DE 2026 iniciativa que se mostra fundamental para o fortalecimento do esporte de alto rendimento no Estado do Amapá, especialmente diante dos desafios estruturais e logísticos enfrentados pelos atletas da Região Norte no acesso às grandes competições nacionais. O projeto busca ampliar a participação de atletas olímpicos e paralímpicos da Federação de Tênis de Mesa do Amapá - FTMA em eventos oficiais promovidos pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa - CBTM ao longo do exercício de 2026, assegurando suporte técnico e operacional para custeio de deslocamentos, hospedagem, inscrições e demais despesas necessárias à participação das delegações. A proposta também visa promover a evolução técnica dos atletas, fortalecer o paradesporto, ampliar oportunidades de convocações nacionais, manutenção de beneficiários do Bolsa Atleta e consolidar o nome do Estado do Amapá como referência emergente no cenário nacional do tênis de mesa olímpico e paralímpico, é condição indispensável para qualificação das atividades a ser desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAPÁ - FTMA, entidade que atua há mais de dois anos na execução de projetos esportivos no Estado do Amapá, com comprovada experiência, capacidade técnica e alinhamento às diretrizes das políticas públicas de esporte educacional e de participação. Assim, a necessidade da realização deste projeto se justifica pelo caráter social,

educativo e formativo do esporte, pela demanda crescente de jovens em busca de prática de atividades esportivas.

As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão amapaense acesso na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a Secretaria de Desporto e Lazer como compromisso no desenvolvimento e fomento do esporte no Estado celebra parceria juntamente com o FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAPÁ - FTMA.

II - DA JUSTIFICATIVA:

Em observância ao disposto nos art. 29 e 31 inc. II, da Lei Federal nº 13.019/2014, a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL/AP e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAPÁ - FTMA encontra respaldo legal na inexigibilidade de chamamento público, conforme expressamente previsto nos seguintes dispositivos citados:

Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014

Nos termos do art. 29, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014

Adicionalmente, configura-se a hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31, inciso II, uma vez que a parceria decorre de transferência de recursos para organização da sociedade civil expressamente identificada a entidade beneficiada, não havendo possibilidade de competição entre entidades.

No presente caso, os recursos destinados à execução do Projeto FORTALECIMENTO DO ALTO RENDIMENTO DO TÊNIS DE MESA OLÍMPICO E PARALÍMPICO DO ESTADO DO AMAPÁ, COM BASE NA AMPLIAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NO CALENDÁRIO NACIONAL DE COMPETIÇÕES E EVENTOS DA CBTM AO LONGO DO ANO DE 2026 são oriundos de emenda parlamentar impositiva, com indicação expressa da organização beneficiária, o que, por si só, afasta a obrigatoriedade do procedimento de chamamento público, nos termos da legislação vigente. A OSC FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DO AMAPÁ - FTMA foi diretamente indicada como beneficiária da emenda parlamentar, estando autorizada em lei orçamentária, o que caracteriza a inviabilidade de competição, pois as metas e o objeto da parceria podendo ser atingidos pela entidade expressamente indicada.

A organização da sociedade civil proponente possui finalidade na realização de eventos esportivos podendo ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 4º, possui experiência comprovada na execução de projetos esportivos do desenvolvimento do esporte no Estado e

e capacidade técnica e operacional para implementar o plano de trabalho apresentado.

Há, portanto, interesse recíproco entre as partes, na medida em que: A OSC detém expertise, estrutura e vínculo comunitário para execução das ações; O Estado cumpre seu papel constitucional de fomentar políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

III - CONCLUSÃO

Dessa forma, compreendemos que a parceria por inexigibilidade do chamamento público se justifica pela inviabilidade de competição, diante da singularidade do objeto e características da entidade, atendendo integralmente ao disposto no art. 29, 31 inc II, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com o Decreto Estadual nº 6.525/2025, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Estado do Amapá.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento da presente parceria, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às exigências nos casos ausência ou hipóteses de Inexigibilidade de Chamamento Público.

Respeitando-se o § 2º do art. 32 da citada Lei nº 13.019/2014, eventuais impugnações com relação à justificativa do presente Extrato de Inexigibilidade de Chamamento Público, deverão ser encaminhadas via Ofício, dirigido a Secretária do Desporto e Lazer, por meio do e-mail no prazo de até cinco dias a contar da publicação.

Assim, conforme previsto no Decreto nº nº 6370 do Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.425 de 6 de junho de 2025, assino a presente justificativa, orientando que sejam cumpridas as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Macapá- AP, 11 de junho de 2026
CIBELY FRANCELY COSTA SOUZA
Secretária de Estado do Desporto e Lazer
Decreto nº 6370/2025

Protocolo 153507

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 0013/2026 GAB/SIND/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2051 DE 30 DE MARÇO DE 2026, de 30 de março de 2026, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.
CONSIDERANDO o contido no **Processo nº 0021.0280.1177.0009/2024 GAB/SEED**.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa visando dar continuidade à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº **0021.0280.1177.0009/2024 GAB/SEED**.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

ALESSANDRA AMORAS BARATA - Matrícula nº 0088124-4-01

JANETH KLEY BISPO SOUSA - Matrícula nº 0085916-8-01

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

SIMONE DA SILVA GUEDES DE SOUZA

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 3859/2026- GEA

Protocolo 153546

Conselho Estadual de Educação

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Centro Educacional Primeiro Mundo		UF: AP
Assunto: Solicitação de Mudança de denominação de Centro Educacional Primeiro Mundo para Colégio Trovare		
Especialista ou Assessora Técnica ou Assessor Técnico ou Assessoras Técnicas ou Assessores Técnicos: Zenilda RDias		
Relatora ou Relator ou Reladoras ou Relatores: Conselheiro Kelson Luiz de Almeida Cardoso		
Processo ou Documento: Processo nº 0040.1123.2122.0001/2023 - PROT/CEE		
Parecer CEB/CEE/AP nº 41/2026	Plenária: Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 19/05/2026

II. HISTÓRICO

O processo nº 0040.1123.2122.0001/2023 tem por objeto o Ofício nº 005/2023 do Centro Educacional Primeiro Mundo, solicitando mudança de denominação para Colégio Trovare, instituição de ensino da rede privada, localizada na Avenida Pantaleão Gomes de Oliveira, nº 513, Bairro São Lázaro, Macapá/AP, CEP 68908-490.

III. ANÁLISE DO MÉRITO

Constam nos autos: justificativa para a mudança de denominação; Ofício dirigido à Presidência do CEE/AP; comprovante de inscrição no CNPJ; cópia autenticada do ato jurídico que fundamenta a alteração; cópia dos atos regulatórios concedidos pelo CEE/AP; Projeto Político-Pedagógico atualizado; Regimento Escolar.

O pleito tem respaldo legal no art. 46 da Resolução nº 60/2023 - CEE/AP, de 02 de janeiro de 2024, estando instruído com toda a documentação exigida.

IV. VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, voto favoravelmente pela aprovação da mudança de denominação de Centro Educacional Primeiro Mundo para Colégio Trovare, instituição da rede privada, localizada na Avenida Pantaleão Gomes de Oliveira, nº 513, Bairro São Lázaro, Macapá/AP, CEP 68908-490.

É o Parecer.

Em Macapá-AP, 06 de junho de 2026.

KELSON LUIZ DE ALMEIDA CARDOSO

Relator

V. DECISÃO DA CÂMARA.

A Câmara de Educação Básica aprova, e adota como seu o VOTO do Relator.

Favorável, os Conselheiros: Belcivaldo Pimentel de Matos, Benedito Anísio Alberto Neri, Delma Quaresma de Oliveira de Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Francileia Oliveira da Silva, Oberdan Amoras Alves Dias, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá-AP, Sala de Reuniões Plenárias Prof. Mário Quirino da Silva, 19 de maio de 2026.

SYNTHIA LOPES COLARES COSTA

Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica

Protocolo 153454

RESOLUÇÃO Nº 086/2026 - CEE/AP, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Aprova a mudança de denominação do Centro Educacional Primeiro Mundo para Colégio Trovare, instituição da rede privada de ensino, localizada no Município de Macapá - AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ,

no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 211 da Constituição Federal, nos arts. 8º e 10 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), na Resolução CEE/AP nº 60/2023, de 13 de dezembro de 2023, e considerando o Processo nº 0040.1123.2122.0001/2023 - PROT/CEE/AP, bem como no Parecer nº 041/2026 - CEB/CEE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de denominação do Centro Educacional Primeiro Mundo para Colégio Trovare, instituição de ensino da rede privada, localizada na Avenida Pantaleão Gomes de Oliveira, nº 513, Bairro São Lázaro, Município de Macapá - AP, CEP 68908-490.

Art. 2º Autorizar a transferência dos atos regulatórios do Centro Educacional Primeiro Mundo para o Colégio TROVARE, até o período de sua vigência,

Art. 3º Determinar que a instituição mantenha atualizados o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar

e os demais documentos de escrituração escolar, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as normas do Conselho Estadual de Educação do Amapá.

Art. 4º Determinar que a direção do Colégio Trovare afixe, em local visível e de fácil acesso ao público, cópia desta Resolução, atestando a regularidade da mudança de denominação autorizada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo de Tarso Smith Neves
Presidente do CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 153457

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 214/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0109/2026 NFO - SEINF, de 08 de junho de 2026 e Autorização nº 075/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0112/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até os Municípios de **Porto Grande, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene/AP**, no período de **10/06/2026 a 11/06/2026**, objetivando realizar as atividades de fiscalização das seguintes obras:

OBRAS
UPA do Amapá Contrato nº 015/2024 - SEINF/GEA.
Delegacia do Amapá - Contrato nº 040/2024 - SEINF/GEA.
Hospital Metropolitano Porto Grande - Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA.
7º Batalhão de Tartarugalzinho - Contrato nº052/2024 - SEINF/GEA.
Conclusão da Reforma e Construção do Centro Multiuso e Turismo no Município de Calçoene Contrato nº 015/2023 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de junho de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 153511

PORTARIA (P) Nº 215/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0046/2026

COB - SEINF, de 09 de junho de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0046/2026 SAGO - SEINF, de 09 de junho de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0046/2026 NCC - SEINF, de 10 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **FABIAN FIMA MACIEL** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá (Requalificação da Orla do Município de Porto Grande/AP).

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de junho de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 153512

PORTARIA (P) Nº 216/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0045/2026 COB - SEINF, de 09 de junho de 2026, Documento Nº 200101.0077.2058.0045/2026 SAGO - SEINF, de 09 de junho de 2026 e Documento Nº 200101.0077.2058.0045/2026 NCC - SEINF, de 10 de junho de 2026, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 200/2026-SEINF, que tornou público a indicação de servidor como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024- SEINF/GEA**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.667 de 01/06/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a substituição do servidor **FABIAN FIMA MACIEL**, pelo servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, lotado nesta SEINF, para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo

objeto contratação de prestador de serviços para execução de construção modular com painéis termoacústicos em estrutura metálica ou mista, bem como a realização de serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, visando atender às necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. ("Parque Firme" da Passarela do Apertadinho), localizada no bairro Fazendinha, em Macapá/AP. Empresa TCI Projetos e Construções EIRELI - ME.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de junho de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 153513

PORTARIA (P) Nº 217/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0108/2026 NFO - SEINF, de 08 de junho de 2026 e Autorização nº 074/2026 - NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0111/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FABIAN FIMA MACIEL** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e Gerente de Subgrupo de Atividades, até o Município de **Amapá/AP**, no período de **18/06/2026 a 19/06/2026**, objetivando realizar visita técnica a Obra de Requalificação da Orla do Município de Amapá/AP - Conforme O.S Nº 014/2026 - 017/2024 -NUF/COAF/SEINF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de junho de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 153541

PORTARIA (P) Nº 218/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0038/2026 NCC - SEINF, de 10 de junho de 2026, Documento Nº 200101.0077.6251.0038/2026 GAB-SEINF, de 10 de junho de 2026 e Documento Nº 200101.0077.6251.0038/2026 NCC - SEINF, de 11 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO E GESTORA DO CONTRATO Nº 024/2026 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação do Serviço de Gestão Integrada de Documentos Administrativos (Digitalização e Guarda Estruturada de Documentos), com fornecimento de Software para Gestão Eletrônica de Documentos - GED, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. Contrato celebrado com a empresa: ECM - TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 024/2026 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	EDILSON PELAES CARDOSO
	NEY DO ROSÁRIO VALENTE
GESTORA DO CONTRATO	CLEODETH SENA MACEDO TRINDADE

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de junho de 2026.
Odailson Picanço Benjamin
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 153542

PORTARIA (P) Nº 219/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, de 24 de fevereiro de 2026, e

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 200101.0077.6305.0115/2026 NCC-01 - SEINF, de 08 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o usufruto de férias regulamentares da servidora **LUIZIANE MARIA DA SILVA SERRANO**, ocupante de cargo efetivo federal de Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 1039037, lotada na Gerência de Convênios Federais/SEINF, relativas ao exercício 2026, programadas no Portal Sou gov.br para o período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

Art. 2º - AUTORIZAR a reprogramação do usufruto de férias da referida servidora, referente aos 30 dias suspensos, para um período a ser posteriormente definido entre a servidora e sua chefia imediata.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de junho de 2026.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 153543

PORTARIA (P) Nº 220/2026 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1003, 24 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0982/2026 GAB - SEINF, de 10 de junho de 2026 e Autorizações nº 056/2026 - GAB/SEINF, nº 057/2026 - GAB/SEINF e nº 058/2026 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.2897.2022.0114/2026 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **WALTER SILVEIRA SILVA** - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **10/06/2026 a 14/06/2026**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
OSVALDINO AMARAL	Realizar serviço de instalação de uma unidade geradora nova de 750KVA e fazer o levantamento de peças para manutenção
WALTER SILVEIRA SILVA	corretiva da unidade geradora antiga, na Comunidade Indígena de Kumenê em Oiapoque.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe da SEINF, para realização dos serviços acima citados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

Odailson Picanço Benjamin

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 153544

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0155/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o disposto no Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7544, que regulamenta e disciplina a concessão de

férias aos servidores públicos civis do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Férias Regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme o planejamento anual alusivo ao mês de JUNHO de 2026:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	DIAS
01	1003966-0-01	JOALINE PÂMELA C. NASCIMENTO	2026	22/06 a 06/07/2026	15
02	0973461-9-01	JOSE CARLOS DAMASCENO	2026	01 a 30/06/2026	30
03	1003370-0-01	LAILA MILLA BARBOSA BRITO	2026	16 a 30/06/2026	15
04	0102159-1-01	LEONARDO FERNANDES VALE	2025	29/06 a 13/07/2026	15
05	0997302-8-01	ROSENILDO DA COSTA E COSTA	2026	01 a 30/06/2026	30
06	0986541-1-01	WÉRICA NOGUEIRA DA SILVA	2026	01 a 30/06/2026	30

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 01 de junho de 2026

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 153514

PORTARIA Nº 0156/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3234.0008/2026 NENG - SEMA, de 02 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CLEOMAR ALMEIDA DA SILVA** - Assessor Técnico - Nível II, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 08 a 13/06/2026, com o objetivo de realizar vistoria nos serviços de reforma/manutenção da sede da Unidade Regional da SEMA-AP; e, do servidor **IVANIL DUARTE DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com o técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 09 de junho de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 153521

PORTARIA Nº 0172/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2003.0019/2026 LTS - SEMA, de 08 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO** - Motorista, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Pedra Branca do Amapari-AP, no período de 10 a 12/06/2026, com o objetivo de conduzir o veículo com os conselheiros, membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBHRA) que participarão da 3ª Reunião Plenária Ordinária do CBHRA, no dia 11 de junho de 2026, na Sala dos Colegiados da SEMA-AP; e, posteriormente, conduzirá no retorno ao município.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 153526

PORTARIA Nº 0173/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2003.0019/2026 LTS - SEMA, de 08 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ROSENILDO DA COSTA E COSTA** - Motorista, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Pedra Branca do Amapari e Porto Grande-AP, no período de 10 a 12/06/2026, com o objetivo de conduzir o veículo com os conselheiros, membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBHRA) que participarão da 3ª Reunião Plenária Ordinária do CBHRA, no dia 11 de junho de 2026, na Sala dos Colegiados da SEMA-AP; e, posteriormente, conduzirá no retorno aos municípios.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

DA SEMA, em Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 153528

PORTARIA Nº 0174/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2003.0019/2026 LTS - SEMA, de 08 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA** - Motorista, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Calçoene, Amapá e Pracuúba-AP, no período de 10 a 12/06/2026, com o objetivo de conduzir o veículo com os conselheiros, membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBHRA) que participarão da 3ª Reunião Plenária Ordinária do CBHRA, no dia 11 de junho de 2026, na Sala dos Colegiados da SEMA-AP; e, posteriormente, conduzirá no retorno aos municípios.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 09 de junho de 2026.
CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 153533

PORTARIA Nº 0175/2026-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2003.0019/2026 LTS - SEMA, de 08 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOSEPH MAX CHAVES PASTANA** - Motorista, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Cutias e Itauba-AP, no dia 11/06/2026, com o objetivo de conduzir o veículo com os conselheiros, membros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBHRA) que participarão da 3ª Reunião Plenária Ordinária do CBHRA, no dia 11 de junho de 2026, na Sala dos

Colegiados da SEMA-AP; e, posteriormente, conduzirá no retorno aos municípios.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SEMA, em Macapá-AP, 09 de junho de 2026.

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 153534

PORTARIA Nº 0177/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1991.0020/2026 CGEO - SEMA, de 29 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **LEONARDO FERNANDES VALE** - Coordenador de Geoprocessamento, e **SARA HELOIZA ALBERTO NERI** - Coordenadora de Monitoramento e Sala de Situação, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 19/06/2026, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Usuários da RedeMAIS 2026, no Instituto Nacional de Criminalística, nos dias 17 e 18 de junho, com o propósito de estreitar relações interinstitucionais e obter experiências exitosas no uso das ferramentas da RedeMais aplicadas ao monitoramento ambiental.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 10 de junho de 2026.

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO

Secretária Adjunta

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 153538

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 005/2026-SEMA/AP. O ESTADO DO AMAPÁ e o CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇA DO CLIMA - COEMA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ/MF nº 06.023.862/0001-16, resolvem celebrar o presente Convênio. **OBJETO:** Execução do Projeto Aparelhamento do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá, aprovado na 191ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do

Clima - COEMA. **VALOR TOTAL:** As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 1.099.019,00 (um milhão e noventa e nove mil e dezenove reais), sendo R\$ 999.104,50 (novecentos e noventa e nove mil e cento e quatro reais e cinquenta centavos) que correrão à conta do orçamento do FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE - FERMA, e R\$ 99.914,50 (noventa e nove mil e novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) como contrapartida do Conveniente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260301 - FERMA; Programa de Trabalho: 1.26.301.18.541.0001.2021 - Aprovar Projetos Ambientais com Recursos Provenientes do FERMA; Ação 2021; Plano Orçamentário: 720 - Projetos aprovados pelo COEMA e aptos a receber as Transferências, realizar a execução e apresentar a Prestação de Contas; Atividade Vinculada: 000720 - Fomentar Planos, Programas, Projetos, Pesquisas e Atividades que visem, o uso racional e sustentável de recursos naturais através de Convênio e Termos de Cooperação Técnica com Instituições Públicas e Privadas, bem como para auxiliar no controle, fiscalização, preservação, defesa e recuperação do Meio Ambiente; Natureza de Despesa: 335041 - Contribuições. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional. **PROCESSO:** Nº 0037.0285.2002.0181/2024-RDD/SEMA. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2026.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONCEDENTE

Protocolo 153463

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 004/2026-SEMA/AP. O ESTADO DO AMAPÁ e o CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇA DO CLIMA - COEMA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP, CNPJ/MF nº 08.186.277/0001-62, resolvem celebrar o presente Convênio. **OBJETO:** Execução do Projeto Biodiversidade da Reserva Particular do Patrimônio Natural Seringal Triunfo, aprovado na 191ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA. **VALOR TOTAL:** As despesas com a execução deste Convênio estão orçadas no valor global de R\$ 111.837,61 (cento e onze mil e oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos), sendo R\$ 99.957,61 (noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos) que correrão à conta do orçamento do FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE - FERMA, e R\$ 11.880,00 (onze mil e oitocentos e oitenta reais) como contrapartida do Conveniente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260301 - FERMA; Programa de Trabalho: 1.26.301.18.541.0001.2021 - Aprovar Projetos

Ambientais com Recursos Provenientes do FERMA; Ação 2021; Plano Orçamentário: 720 - Projetos aprovados pelo COEMA e aptos a receber as Transferências, realizar a execução e apresentar a Prestação de Contas; Atividade Vinculada: 000720 - Fomentar Planos, Programas, Projetos, Pesquisas e Atividades que visem, o uso racional e sustentável de recursos naturais através de Convênio e Termos de Cooperação Técnica com Instituições Públicas e Privadas, bem como para auxiliar no controle, fiscalização, preservação, defesa e recuperação do Meio Ambiente; Natureza de Despesa: 335041 - Contribuições. **VIGÊNCIA:** O presente Convênio terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional. **PROCESSO:** Nº 0037.0285.2002.0060/2024-RDD/SEMA. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2026.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONCEDENTE

Protocolo 153465

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 005/2026-SEMA/AP. O ESTADO DO AMAPÁ e o CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E MUDANÇA DO CLIMA - COEMA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e o INSTITUTO QUELONIOS MARIO VAZ BRITO, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, sujeitando-se às exigências estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2024 - COEMA, republicado no Diário Oficial nº 8.547 de 02 de dezembro de 2025, e seus anexos. **OBJETO:** Execução do Projeto Quelônios da Amazônia: Manejo Sustentável do Tracajá (Podocnemis SP.) e Ecoturismo de Base Comunitária na região dos Lagos do Estado do Amapá, aprovado na 191ª e retificado na 196ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente, Uso Sustentável dos Recursos Naturais e Mudança do Clima - COEMA. **VALOR TOTAL:** As despesas com a execução deste Termo estão orçadas no valor global de R\$ 109.981,00 (cento e nove mil e novecentos e oitenta e um reais), sendo R\$ 99.981,00 (noventa e nove mil e novecentos e oitenta e um reais) que correrão à conta do orçamento do FUNDO ESPECIAL DE RECURSOS PARA O MEIO AMBIENTE - FERMA, e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como contrapartida do INSTITUTO QUELONIOS MARIO VAZ BRITO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 260301 - FERMA; Programa de Trabalho: 1.26.301.18.541.0001.2021 - Aprovar Projetos Ambientais com Recursos Provenientes do FERMA; Ação 2021 - Fomentar Planos, Programas e Projetos Ambientais com Recursos Provenientes do FERMA; Plano Orçamentário: 720 - Projetos aprovados pelo COEMA e aptos a receber as Transferências, realizar a execução e apresentar a Prestação de Contas; Atividade Vinculada: 720; Natureza de Despesa: 335041 - Contribuições. **VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 18 (dezoito) meses, a

contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a formalização de termo aditivo, desde que aprovado novo plano de trabalho adicional. **PROCESSO:** Nº 0037.0285.2002.0062/2024-RDD/SEMA. **DATA DE ASSINATURA:** 11/06/2026.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026.
TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
SEMA

Protocolo 153540

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0507/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.5255.0188/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Diego Silva Conrado (Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar)**, que viajará da sede de suas atribuições Macapá/AP até Brasília/DF, no período de 15 a 18 de junho de 2026, a fim de participar da reunião da Câmara Técnica Segurança do Paciente do CONASS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 153445

PORTARIA Nº 0508/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1852.0233/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP até Mazagão Velho/AP, no dia 10 de junho de 2026, a fim de realizar visita técnica na área laboratorial da Unidade Mista de Saúde de Mazagão para verificar junto à RT do setor a estrutura, necessidade de insumos, reagentes, equipamento e materiais laboratoriais. São eles:

- Kleuma Maria da Silva Corrêa (Coordenadoria de Apoio ao Diagnóstico);
- Igor Renan Queiros da Costa (Biomédico);
- Liliane dos Santos Macedo (Coordenadora de Assistência Farmacêutica).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2026.
 CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
 Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 153449

PORTARIA Nº 0509/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3753.0036/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Maria Gonçalves Paula** (Presidente da Comissão Técnica de Avaliação e Padronização em Processamento de Produtos para a Saúde em Centro de Material e Esterilização-CTAPPPS/CME) e **Ivanildo dos Santos Amorim Junior** (Membro da Comissão Técnica de Avaliação e Padronização em Processamento de Produtos Para a Saúde em Centro de Material e Esterilização-CTAPPPS/CME), que viajaram da sede de suas atribuições Macapá/AP, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, até os municípios abaixo especificados e nos períodos conforme detalhado:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
10 e 11 de junho de 2026	Amapá/AP	<ul style="list-style-type: none"> Deslocamento ao município; Visita técnica à unidade de saúde, CME, avaliação dos indicadores de qualidade (estrutura física, recursos humanos e fluxos e outros); Treinamento teórico, treinamento prático, e aplicação de instrumentos de controle de qualidade (planilhas de produção, rastreabilidade etc.).
12 e 13 de junho de 2026	Ferreira Gomes/AP	<ul style="list-style-type: none"> Deslocamento ao município; Visita técnica à unidade de saúde do município de Ferreira Gomes/CME; Avaliação de protocolo operacional padrão elaborado pela unidade, avaliação dos indicadores de qualidade, (estrutura física, recursos humanos e fluxos); Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 0429/2026-SESA, publicada no Diário Oficial nº 8.660, de 21 de maio de 2026.

Macapá, 11 de junho de 2026.
 CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
 Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 153537

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES/ MOVIMENTOS SOCIAIS APTOS A PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA PARA O TRIÊNIO DE 2026/2029. LISTA FINAL DOS ELEITOS

Art. 1º O Conselho Estadual de Saúde, em atenção ao ofício 109/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Santana, e no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei 1.628/2012 torna público o **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES/MOVIMENTOS SOCIAIS APTOS A PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA PARA O TRIÊNIO DE 2026/2029.**

SEGMENTO USUÁRIO

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTES	CONDIÇÃO
USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA UNIÃO	TITULAR: DANIEL GOMES DE SOUZA SUPLENTE: CARLA BARBOSA ALMEIDA	ELEITA
USUÁRIO	MINISTÉRIO EVANGÉLICO FAMÍLIA NO ALTAR DE DEUS	TITULAR: GILMAR SANTIAGO PINTO SUPLENTE: MERIAN MADUREIRA DOS SANTOS	ELEITA
USUÁRIO	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INTEGRAÇÃO SOCIAL-INDEPIS	TITULAR: MARLUCIO VIANA DE ALMEIDA SUPLENTE: ELIZANGELA DA SILVA CALDAS DOS SANTOS	ELEITA
USUÁRIO	SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTANA	TITULAR: AROLD VALENTE DE SOUZA SUPLENTE: MARINALDO DE SOUZA PINHEIRO	ELEITA
USUÁRIO	CASA AFRO-RELIGIOSA SÃO LÁZARO	TITULAR: JOSÉ RENAN QUEIROZ GARCIA SUPLENTE: DANIELE DA COSTA RAMALHO	ELEITA
USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA	TITULAR: EDIMILSON BARRETO DA SILVA SUPLENTE: MARIZE DE CARVALHO LOPES	ELEITA
USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA À PESSOA COM CÂNCER DE SANTANA	TITULAR: ROSIMERE ALVES POSSEBON SUPLENTE: FRANCINO FERREIRA DE SOUZA	ELEITA
USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRROS JARDIM PARAÍSO	TITULAR: BENEDITO COSMO HAGE SUPLENTE: ANGELA MARIA SANCHES LOBATO	ELEITA

SEGMENTO GESTOR

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTES	CONDIÇÃO
GESTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA.	TITULAR: PLINIO SILVA DA LUZ SUPLENTE: ADRIANO DE JESUS RABELO MAUES	NATO
GESTOR	CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO MARIO DIAS TAVARES	TITULAR: NEWTON RIBEIRO DE SOUZA SUPLENTE: MARIA RAIMUNDA PINTO DA SILVA	ELEITA
GESTOR	ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMILIA	TITULAR: JACIANE DA CRUZ BARRETO SUPLENTE: ELINE MOURA DA SILVA	ELEITA
GESTOR	CORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	TITULAR: SOLANGE HELENA DE SOUZA BRITO SUPLENTE: MARIA BENEDITA DE CARVALHO NAHUM	ELEITA

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTES	CONDIÇÃO
TRABALHADOR	SINDICATO DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE SANTANA.	TITULAR: ESMAEL MARTINS CARDOSO SUPLENTE: CLORES FONTENO FARIAS DO CARMO	ELEITA
TRABALHADOR	SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS OCUPACIONAIS DO ESTADO DO AMAPÁ	TITULAR: FABIANO BARBOSA DIAS SUPLENTE: JIM DAVIS ROCHA DE ALMEIDA	ELEITA
TRABALHADOR	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN AP	TITULAR: MARCIMONE DA SILVA SALES SUPLENTE: JUNIOR MARQUES DOS SANTOS	ELEITA
TRABALHADOR	SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DO ESTADO DO AMAPÁ	TITULAR: ANDERSON GUILERME MEIRELES ALBERTO SUPLENTE: SIMONE DOS SANTOS CARDOSO	ELEITA

SEGMENTO TRABALHADOR

SANTANA-AP, 05 DE JUNHO DE 2026.
Otavio Eutiquio Vascoceles Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Patricia Silva
1º Secretário da Comissão Eleitoral

Francinaldo Francinaldo Flexa da Costa
2º Secretário da Comissão Eleitoral

Protocolo 153346

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ
- CES/APCOMISSÃO ELEITORAL - TRIÊNIO 2026-2029
EDITAL DE DILIGÊNCIA Nº 001/2026

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde do Amapá (CES/AP), no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Eleitoral para o mandato do triênio 2026-2029, e considerando a necessidade de sanar divergências verificadas entre o Art. 9º do Regimento Eleitoral e o Art. 6º do Edital Eleitoral nº 001/2026, quanto aos documentos exigidos para a inscrição de entidades (segmento Usuário), torna público o que segue:

1. DO OBJETO

Ficam as entidades do segmento "Usuário" notificadas da abertura de prazo para **diligência documental**, visando a regularização de certidões previstas nos itens "g" e "h" do Regimento Eleitoral, que apresentaram desconformidade com o Edital de convocação.

2. DO PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO

As entidades interessadas terão o prazo de 48 horas, a contar da data e hora da notificação de seu representante, nos meios informados no ato da inscrição, para protocolar a documentação faltante, estritamente quanto aos itens mencionados acima, junto à Secretaria Executiva do CES/AP, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h

3. DA CONSEQUÊNCIA

A inobservância do prazo estabelecido para o saneamento das pendências documentais poderá acarretar o indeferimento do pedido de inscrição da entidade, de acordo com as normas vigentes, visando garantir a lisura e a segurança jurídica do pleito.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação, visando assegurar a ampla participação e a observância aos princípios da publicidade e da isonomia.

Macapá-AP, 10 de junho de 2026.

Mariana dos Santos Amaro
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 153354

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES/
MOVIMENTOS SOCIAIS APTOS A PARTICIPAREM
DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE OIAPOQUE PARA O TRIÊNIO DE 2026/2029.
ELEIÇÃO LISTA FINAL**

Art. 1º O Conselho Estadual de Saúde, em atenção a recomendação ministerial 0000001/2026- 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OIAPOQUE, e no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Lei 1.628/2012 torna público o **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES/MOVIMENTOS SOCIAIS APTOS A PARTICIPAREM DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OIAPOQUE PARA O TRIÊNIO DE 2026/2029.**

SEGMENTO USUÁRIO

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTES	CONDIÇÃO
USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO OIAPOQUENSE PRO IDOSOS	TITULAR: MARIA JOSÉ AMARAL SUPLENTE: MARIA NAZARE FERNANDES BARBOSA	ELEITA
USUÁRIO	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO INDEPENDENCIA - AMBIM	TITULAR: JOESSY DE CASSIA FEITOZA AGUIAR SUPLENTE: JOÃO PAULA DE SOUZA LIMA	ELEITA
USUÁRIO	LIGA DESPORTIVA DO OIAPOQUE - LDO	TITULAR: ERISON GOMES DA SILVA SUPLENTE: DARA DALILA BORGES DA SILVA	ELEITA
USUÁRIO	SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OIAPOQUE - AMAPÁ	TITULAR: NATALY DOS SANTOS CUNHA SUPLENTE: DOUGLAS LUIZ BEZERRA RODRIGUES	ELEITA
USUÁRIO	MOVIMENTO LGBTQIA+ DE OIAPOQUE	TITULAR: ANA URAIA MONTEIRO DE LIMA SUPLENTE: NATALINA PANTOJA NEVES	ELEITA
USUÁRIO	SINDICATO RURAL DE OIAPOQUE	TITULAR: RAQUEL DA SILVA BATISTA SUPLENTE: JUCILENE NASCIMENTO DA SILVA	ELEITA

SEGMENTO GESTOR

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTES	CONDIÇÃO
GESTOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OIAPOQUE	TITULAR: JOSÉ EVERTON GOMES DA SILVA SUPLENTE: ROGER LISBOA DOS SANTOS	ELEITA
GESTOR	HOSPITAL ESTADUAL DE OIAPOQUE	TITULAR: SILVANY NEGREIROS DOS SANTOS SUPLENTE: NATALIA FURTADO COUTINHO	ELEITA

GESTOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	TITULAR: MARLI GALENO RODRIGUES SUPLENTE: JULIA MARIA SOARES FAVILLA DOS SANTOS QUEIROZ	ELEITA
--------	--------------------------	--	--------

SEGMENTO	ENTIDADE	REPRESENTANTES	CONDIÇÃO
TRABALHADOR	SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE AGENTES DE COMBATE AS EMDEMIAS E PROF DA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAM SAUDE BUCAL NUCL DE APOIO A SAUDE D	TITULAR: ELIANA ALCANTARA DE PAULO SUPLENTE: FRANCINETE PANTOJA DE SOUZA	SUPLENTE
TRABALHADOR	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 24 REGIÃO AMAPÁ	TITULAR: LEIA ANJOS DE SENA NUNES SUPLENTE: KATICILENE MAGNO SANTOS	ELEITA
TRABALHADOR	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO AMAPÁ	TITULAR: MARIANE GADELHA DOS SANTOS SUPLENTE: SILVIO DE SOUZA MACARAÍPE	ELEITA
TRABALHADOR	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ - COREN AP	TITULAR: ERIC ANDERSON PINHEIRO SARAIVA SUPLENTE: BENEDITA PANTOJA DA ROCHA	ELEITA

SEGMENTO TRABALHADOR

OIAPOQUE-AP, 09 DE JUNHO DE 2026.
Otavio Eutiquio Vascelos Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Abintes Uchôa
1º Secretário da Comissão Eleitoral

Emanoel Santana Rodrigues
2º Secretário da Comissão Eleitoral

Protocolo 153359

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretaria de Estado da Saúde

DECRETO Nº 1.111/2026**TERMO DE DISPENSA Nº 005-A/2026 - NL/COGEC/SESA**

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - GRUPO 1 B, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS FARMÁCIAS DO CEAF.

MACAPÁ-AP 2026

PROCESSO : 0002.0606.1852.0035/2025
SIGA Nº : 00087/SESA/2025

PARECER JURÍDICO : Nº 098/2026 - PLCC/PGE/AP**OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - GRUPO 1 B, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS FARMÁCIAS DO CEAF.**

PLATAFORMA : SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATADA : F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ : 51.837.171/0001-00
ENDEREÇO : Trecho SIA Trecho 3, 985 - Zona Industrial (Guará)
CEP : 77.803-040 - Brasília - DF
VALOR TOTAL R\$: R\$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação.

Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; “

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado reabastecimento dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Grupo 1B (CEAF 1B), prevenindo descontinuidade terapêutica, ruptura de estoque e prejuízos à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando que o processo licitatório regular encontra-se em tramitação (PROCESSO SIGA nº 00004/SECCOMPRAS/2025 - Pregão Eletrônico nº 090/2025), faz-se necessária a adoção de medida emergencial visando a continuidade do tratamento dos pacientes, conforme determina a legislação sanitária e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), como a continuidade dos serviços essenciais de alta complexidade quanto a prevenção de agravos à saúde e à vida dos pacientes atendidos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) adota a assistência farmacêutica como componente essencial para a promoção, proteção e recuperação da saúde (Lei nº 8.080/1990), sendo responsabilidade do ente federativo assegurar o acesso regular e contínuo aos medicamentos padronizados e incorporados, em especial aqueles de uso especializado e vinculados aos PCDT.

Considerando que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) tem por finalidade garantir o acesso a medicamentos de maior complexidade terapêutica, cujo uso está condicionado ao cumprimento dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde, e que o financiamento dos medicamentos do Grupo 1B é de responsabilidade compartilhada entre União e Estado, sendo imprescindível manter a oferta contínua para assegurar a integralidade do cuidado aos pacientes com condições clínicas crônicas e de alta complexidade.

Considerando que o atendimento aos usuários do CEAF deve ser executado em unidades habilitadas e estruturadas para a avaliação clínica, monitoramento e dispensação qualificada, como a Farmácia do Componente Especializado (FARMEX) no âmbito da SESA/AP, responsável por operacionalizar o acesso e garantir o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis aos medicamentos do Grupo 1B.

Considerando que os medicamentos integrantes do CEAF 1B possuem características específicas, como alto custo, uso restrito, exigência de rastreabilidade por lote, controle rigoroso de validade, além de condições diferenciadas de armazenamento e transporte (incluindo cadeia fria em alguns casos), o que reforça a necessidade de manter estoques adequados para evitar danos clínicos aos pacientes e garantir aderência aos PCDT.

Considerando que a interrupção do fornecimento dos medicamentos do CEAF 1B acarreta risco sanitário elevado, podendo gerar agravamento clínico, descompensação das condições tratadas, complicações evitáveis, internações e elevação dos custos assistenciais, além de violar os princípios constitucionais da continuidade do cuidado, integralidade

da atenção e do direito à saúde (art. 196 da CF).

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), por intermédio da Coordenadoria da Assistência Farmacêutica (COASF), adota as medidas necessárias para recompor o estoque mínimo de segurança e evitar ruptura no fornecimento dos medicamentos do Componente Especializado - Grupo 1B, de forma a garantir a continuidade terapêutica e prevenir danos irreversíveis aos pacientes dependentes desses tratamentos especializados.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no item 5. e subitens, adotando-se como critério de adjudicação o **MENOR PREÇO POR LOTE**, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a comissão de contratação, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, e disputa de lances na plataforma SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS processo **SIGA Nº 00087/SESA/2025**, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço para o lote informado que atende as especificações foi a **F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ : 51.837.171/0001-00**.

Ressalta-se ainda que a empresa atendeu as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

A coordenadoria de gestão administrativa e financeira - CAF, vinculado à SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 - SESA/ SECCOMPRAS, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo CAF/SECCOMPRAS acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS, e esta Comissão de Contratação extraiu a empresa **F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ : 51.837.171/0001-00**, que se sagrou vencedora no(s) LOTE (S) que segue(m) abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	REG. ANVISA	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL ADJUDICADO (R\$)
------	-----------	------------	-------------	----------------------------	---------------------------------	--------	------------------------------

14	ENZIMAS PANCREÁTICAS - Princípio Ativo: pancreatina (amilase + lipase + protease); Concentração: 25.000 UI.	ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA - 56998701000116	1055303370028	8.140,00	2.75	1.000	2.750,00
VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S) R\$ 2.750,00 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)							2.750,00

6.DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado abaixo:

Programa de Trabalho 2350
Fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS
Natureza 339030 - Material de Consumo.

O Plano Orçamentário 000585 destina-se a dar suporte às farmácias atendidas pelo Estado, de acordo com a Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira informado pela COPLAN - Coordenadoria de Planejamento.

7.CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação designada pela Portaria Nº 0195/2026 - SESA-AP tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa. Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou proposta igual e/ou abaixo do estimado, e cumpriu com todas as exigências de habilitação conforme item 14 e subitens do Termo de Referência e demonstrou, de forma plena, o cumprimento de todos os requisitos em conformidade.

Macapá-AP, 08 de junho de 2026.
PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria Nº 0195/2026-SESA

ELCINETE RODRIGUES FERNANDES DO VALE
Agente de Contratação
Portaria Nº 0195/2026-SESA

CÁSSIO ROGÉRIO SACRAMENTO DA COSTA
Agente de Contratação - Apoio
Portaria Nº 0195/2026-SESA

Protocolo 153416

HOMOLOGO o presente Termo de Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretaria de Estado da Saúde

DECRETO Nº 1.111/2026**TERMO DE DISPENSA Nº 005-B/2026 - NL/COGEC/SESA**

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - GRUPO 1 B, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS FARMÁCIAS DO CEAF.

MACAPÁ-AP 2026

PROCESSO : 0002.0606.1852.0035/2025
SIGA Nº : 00087/SESA/2025
PARECER JURÍDICO : Nº 098/2026 - PLCC/PGE/AP

OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO - GRUPO 1 B, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER AS FARMÁCIAS DO CEAF.

PLATAFORMA : SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATADA : ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ : 28.911.309/0001-52
ENDEREÇO : Praia do Morro, 78, Galpao02
Guarapari. Espírito Santo, CEP: 29216-560
VALOR TOTAL R\$: R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)

1.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação.

No entanto a Lei nº 14.133/2021 possibilita exceções a esta regra como a dispensa de licitação.

Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 75, inciso VIII, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; “

2.JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o adequado reabastecimento dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - Grupo 1B (CEAF 1B), prevenindo descontinuidade terapêutica, ruptura de estoque e prejuízos à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando que o processo licitatório regular encontra-se em tramitação (PROCESSO SIGA nº 00004/SECCOMPRAS/2025 - Pregão Eletrônico nº 090/2025), faz-se necessária a adoção de medida emergencial visando a continuidade do tratamento dos pacientes, conforme determina a legislação sanitária e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), como a continuidade dos serviços essenciais de alta complexidade quanto a prevenção de agravos à saúde e à vida dos pacientes atendidos pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) adota a assistência farmacêutica como componente essencial para a promoção, proteção e recuperação da saúde (Lei nº 8.080/1990), sendo responsabilidade do ente federativo assegurar o acesso regular e contínuo aos medicamentos padronizados e incorporados, em especial aqueles de uso especializado e vinculados aos PCDT.

Considerando que o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) tem por finalidade garantir o acesso a medicamentos de maior complexidade terapêutica, cujo uso está condicionado ao cumprimento dos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde, e que o financiamento dos medicamentos do Grupo 1B é de responsabilidade compartilhada entre União e Estado, sendo imprescindível manter a oferta contínua para assegurar a integralidade do cuidado aos pacientes com condições clínicas crônicas e de alta complexidade.

Considerando que o atendimento aos usuários do CEAF deve ser executado em unidades habilitadas e estruturadas para a avaliação clínica, monitoramento e dispensação qualificada, como a Farmácia do Componente Especializado (FARMEX) no âmbito da SESA/AP, responsável por operacionalizar o acesso e garantir o cumprimento das normas técnicas, sanitárias e regulamentares aplicáveis aos medicamentos do Grupo 1B.

Considerando que os medicamentos integrantes do CEAF 1B possuem características específicas, como alto custo, uso restrito, exigência de rastreabilidade por lote, controle rigoroso de validade, além de condições diferenciadas de armazenamento e transporte (incluindo cadeia fria em alguns casos), o que reforça a necessidade de manter estoques adequados para evitar danos clínicos aos pacientes e garantir aderência aos PCDT.

Considerando que a interrupção do fornecimento dos medicamentos do CEAF 1B acarreta risco sanitário elevado, podendo gerar agravamento clínico, descompensação das condições tratadas, complicações evitáveis, internações e elevação dos custos assistenciais, além de violar os princípios constitucionais da continuidade do cuidado, integralidade da atenção e do direito à saúde (art. 196 da CF).

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá (SESA), por intermédio da Coordenadoria da Assistência Farmacêutica (COASF), adota as medidas necessárias para recompor o estoque mínimo de segurança e evitar ruptura no fornecimento dos medicamentos do Componente Especializado - Grupo 1B, de forma a garantir a continuidade terapêutica e prevenir

danos irreversíveis aos pacientes dependentes desses tratamentos especializados.

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim define o que seja uma situação de emergência:

“No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupões certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciara a concretização do sacrifício a esses valores.” (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª Edição. Dialética).”

Nem sempre é possível se instaurar um procedimento licitatório, ou que, ainda que venha a ser instaurado, a sua conclusão demandaria tempo, o que não se dispõe a Secretaria de Estado da Saúde em virtude de exiguidade de prazo disponível e da urgência de atendimento, além da verificação de entraves que possam vir a ocorrer, como impugnação de edital, interposição de recursos, dentre outros.

Diante o exposto, esta secretaria optou pela dispensa de licitação, a fim de se chegar a um método para a referida aquisição de forma a preservar a celeridade. A consulta feita resultou na escolha pela dispensa de licitação, visando rapidez e eficiência no atendimento das demandas desta SESA.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação emergencial não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo nas dispensas por emergência, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 72, parágrafo único, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/21).

Consta no Termo de Referência o critério objetivo de julgamento e seleção da proposta, no item 5. e subitens, adotando-se como critério de adjudicação o **MENOR PREÇO POR LOTE**, além de possuir materiais e quantidades compatíveis com as especificações, bem como apresentar todos os documentos solicitados.

Como a autoridade responsável pela elaboração do Termo de Referência elegeu o critério de julgamento, coube a comissão de contratação, extrair os vencedores com base nas propostas apresentadas na fase de acolhimento, e disputa de lances na plataforma SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS processo **SIGA Nº 00087/ SESA/2025**, todavia a empresa que apresentou a proposta de preço para o lote informado que atende as especificações foi a **ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ : 28.911.309/0001-52**.

Ressalta-se ainda que a empresa atendeu as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no instrumento convocatório, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

5. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VI e VII do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, posto que o objetivo dos procedimentos aquisitivos é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

A coordenadoria de gestão administrativa e financeira - CAF, vinculado à SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ - SECCOMPRAS, responsável pela elaboração da pesquisa mercadológica conforme PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 - SESA/ SECCOMPRAS, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica e confecção do Mapa Comparativo de Preços.

Destarte, conforme Mapa Estimativo elaborado pelo CAF/SECCOMPRAS acostado aos autos, obtivemos os parâmetros para definir a proposta vencedora na Plataforma SIGA - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS, e esta Comissão de Contratação extraiu a empresa **ASCLE BRASIL LTDA, CNPJ : 28.911.309/0001-52**, que se sagrou vencedora no(s) LOTE (S) que segue(m) abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	REG. ANVISA	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	VALOR UNITÁRIO ADJUDICADO (R\$)	QUANT.	VALOR TOTAL ADJUDICADO (R\$)
04	00011108 - BOSENTANA - Concentração: 62,5 mg.	RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA - 73663650000190	1235202720013	130.850,00	R\$ 25,80	5.000	129.000,00
VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S) : R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais)							129.000,00

6. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado abaixo:

Programa de Trabalho 2350
Fonte 600 - Transferências Fundo a Fundo do SUS
Natureza 339030 - Material de Consumo.

O Plano Orçamentário 000585 destina-se a dar suporte às farmácias atendidas pelo Estado, de acordo com a Declaração de Disponibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira informado pela COPLAN - Coordenadoria de Planejamento.

7. CONCLUSÃO

Como a Comissão de Contratação designada pela Portaria Nº 0195/2026 - SESA-AP tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou proposta igual e/ou abaixo do estimado, e cumpriu com todas as exigências de habilitação conforme item 14 e subitens do Termo de Referência e demonstrou, de forma plena, o cumprimento de todos os requisitos em conformidade.

Macapá-AP, 08 de junho de 2026.
PEDRO IVAN SEABRA DOS SANTOS JUNIOR
Agente de Contratação
Portaria Nº 0195/2026-SESA

ELCINETE RODRIGUES FERNANDES DO VALE
Agente de Contratação
Portaria Nº 0195/2026-SESA

CÁSSIO ROGÉRIO SACRAMENTO DA COSTA
Agente de Contratação - Apoio
Portaria Nº 0195/2026-SESA

Protocolo 153417

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA Nº 055 /2026-FUNSEP/SEJUSP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental nº 8530/2025, de 25/09/2025 (DOE-AP Nº 8.501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.2847.1896.0004/2026 -FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e Nota Técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

Pagamento referente a despesa com hora aula para coordenador, supervisores, instrutores e monitores que atuaram no **I CURSO ATENA-MÓDULO I - TURMA 2**, destinado para as servidoras da Segurança Pública do Estado do Amapá, com recursos do FUNSEP/AP- REPASSE 2023, AÇÃO 01, META ESPECÍFICA 02, ÁREA TEMÁTICA RMVI - FUNSEP. Realizado no período de 23 de fevereiro de 2026 a 05 de março de 2026, pelo Instituto Estadual de Segurança Pública (IESP), no valor total de R\$ 29.960,00 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta reais), em Macapá, conforme abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA / DISCIPLINA	CARGA HORARIA	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
VALKELINE SOEIRO CAMPOS	Coordenador	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	46	R\$ 50,00	R\$ 2.300,00

ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	46	R\$ 40,00	R\$ 1.840,00
JOSILENE CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	Supervisor	Graduação	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	46	R\$ 40,00	R\$ 1.840,00
LINO DA SILVA MEDEIROS JÚNIOR	Instrutor	Especialização	Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT	22	R\$ 110,00	R\$ 2.420,00
SAMANTHA SERRA MONTEIRO	Monitor	Graduação	Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
GISELE RODRIGUES DOS SANTOS	Monitor	Graduação	Atendimento Pré-Hospitalar Tático - APHT	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
VICTOR SILVEIRA BRAZ	Instrutor	Especialização	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44	R\$ 110,00	R\$ 4.840,00
FLÁVIO SIQUEIRA MUINHOS	Instrutor	Graduação	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44	R\$ 110,00	R\$ 4.840,00
DIEGO GUEDES GUIMARÃES	Monitor	Graduação	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
EDER LUÍS LIMA NERI	Monitor	Graduação	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
SAMANTHA SERRA MONTEIRO	Monitor	Graduação	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
JÚLIA RENATA PONTES MENDES	Monitor	Graduação	Armamento, Munição e Tiro - AMT	44	R\$ 50,00	R\$ 2.200,00
ANDERSON RAMOS GOMES	Instrutor	Graduação	Legislação Extravagante. Lei Maria da Penha - da teoria à prática	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
VALOR TOTAL						R\$ 29.960,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

- CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP

Protocolo 153442

PORTARIA SEJUSP N.º 034, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta o Programa “Pró-Vida Amapá” no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, incisos I e X, do Decreto Estadual n. 1740, de 17 de março de 2026, e

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) instituída pela Lei Federal nº 13.675, 11 de junho de 2018, com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em articulação com a sociedade (Art. 1º);

CONSIDERANDO ser princípio da PNSPDS a proteção, valorização e reconhecimento dos profissionais de segurança pública (Art. 4º, II, Lei Federal nº 13.675/2018);

CONSIDERANDO ser objetivo da PNSPDS estimular e

incentivar a elaboração, a execução e o monitoramento de ações nas áreas de valorização profissional, de saúde, de qualidade de vida e de segurança dos servidores que compõem o sistema nacional de segurança pública (Art. 6º, XII, Lei Federal nº 13.675/2018);

CONSIDERANDO que o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida) configura meio e instrumento para implementação da PNSPDS (Art. 8º, II, “e”, Lei Federal nº 13.675/2018);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.489, de 30 de agosto 2018, que institui o Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública, com o objetivo de elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar os projetos de programas de atenção psicossocial, saúde ocupacional, segurança no trabalho e mecanismos de proteção e valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, que institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, que objetiva fortalecer programas relacionados à valorização, qualidade de vida e saúde biopsicossocial;

CONSIDERANDO a destinação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para a melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública, conforme Art. 5º, §1º, II, Lei Federal nº 13.756/2018 e o disposto na Portaria MJSP nº 685, de 16 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, o Programa “Pró-Vida Amapá” instituído através da Portaria nº 041/2023-GAB/SEJUSP.

Art. 2º O “Pró-Vida Amapá” tem por objetivo elaborar, implementar, apoiar, monitorar e avaliar, entre outros, os projetos de programas de atenção psicossocial, saúde ocupacional, segurança no trabalho e mecanismos de proteção e valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social, bem como a integração sistêmica das unidades de saúde dos órgãos que compõem o Susp no âmbito do Estado do Amapá.

Art. 3º São eixos de implementação do Programa “Pró-Vida Amapá”:

I - saúde biopsicossocial: compreende ações de atenção à saúde, à luz das interações entre as dimensões biológica, psicológica e social, com vistas a integrar de forma sistêmica as diferentes abordagens terapêuticas;

II - saúde ocupacional e segurança do trabalho: compreende ações de promoção da saúde e de proteção dos profissionais da segurança pública e o desenvolvimento geral dos aspectos estruturais e gerenciais do meio ambiente do trabalho;

III - mecanismos de proteção: mecanismos instituídos com vistas à garantia da dignidade e à proteção dos profissionais de segurança pública e defesa social contra aquilo que possa limitar a sua capacidade de atender às suas necessidades fundamentais, em situações de vulnerabilidade e de violação de direitos; e

IV - valorização dos profissionais de segurança pública e defesa social: compreende ações com impacto na cultura e no clima organizacional, orientadas para a promoção da dignidade, da realização e do reconhecimento profissional.

Art. 4º A SEJUSP/AP atuará em cooperação com a SENASP visando a implementação do Pró-Vida.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Gestor do “Pró-Vida Amapá” com as seguintes atribuições:

I - seguir as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Qualidade de Vida para Profissionais de Segurança Pública (Pró-Vida) estabelecidas na Lei Federal nº 13.75/2018 e Decreto Federal nº 9.489/2018;

II - desenvolver ações direcionadas à implementação e execução do Pró-Vida Amapá mediante articulação dos órgãos de Segurança Pública;

III - produzir diretrizes direcionadas à prevenção da violência autoprovocada e do suicídio, conforme art. 42-A da Lei Federal nº 13.675/2018;

IV - as políticas e as ações de prevenção institucional da

violência autoprovocada serão executadas por meio de estratégias de prevenção primária (a todos os profissionais da segurança pública e defesa social), secundária (aos que já se encontram em situação de risco de prática de violência autoprovocada) e terciária (aos que tenham comunicado ideação suicida ou que tenham histórico de violência autoprovocada);

V - desenvolver ações de prevenção e de enfrentamento a todas as formas de violência sofrida pelos profissionais de segurança pública e defesa social, a fim de promover uma cultura de respeito aos seus direitos humanos, observando o disposto no Art. 42-B da Lei Federal nº 13.675/2018;

VI - observar as diretrizes previstas nos arts. 42-C e 42-D no que tange às ações de saúde ocupacional e de segurança do trabalho e no art. 42-E em relação às ações de saúde biopsicossocial;

VII - estimular a produção e o compartilhamento de conhecimentos técnico-científicos relativos aos eixos do Pró-Vida Amapá;

VIII - promover a divulgação do Pró-Vida Amapá e difundir as ações executadas;

IX - produzir dados sobre a qualidade de vida e a saúde dos profissionais de segurança pública e defesa social;

X - produzir dados sobre a vitimização dos profissionais de segurança pública e defesa social, inclusive fora do horário de trabalho;

XI - produzir dados sobre os profissionais de segurança pública e defesa social com deficiência em decorrência de vitimização na atividade;

XII - produzir dados sobre transtornos mentais e comportamento suicida dos profissionais de segurança pública e defesa social;

XIII - propor diretrizes estratégicas para o aprimoramento da política pública, em especial, formulação de projetos e ações;

XIV - atuar em cooperação com o Núcleo de Repasse Fundo a Fundo da CPP/SEJUSP no que tange a execução de recursos do FUNSEP vinculados à área temática melhoria da qualidade de vida dos profissionais da segurança pública;

XV - promover a articulação interinstitucional com órgãos e entidades da administração pública ou iniciativa privada visando a ampliação, divulgação das ações, cooperação técnica e fortalecimento do Programa.

Art. 6º O Comitê Gestor será integrado por:

I - 01 (um) coordenador designado pelo Secretário da SEJUSP;

II - 01 (um) membro designado pelo Secretário da SEJUSP, o qual atuará como coordenador suplente;

III - 01 (um) membro titular com respectivo suplente indicados pelos órgãos de Segurança Pública e designados em ato do Secretário da SEJUSP.

Art. 7º O Comitê se reunirá em caráter ordinário, bimestralmente, e em caráter extraordinário, sempre que convocado por seu coordenador.

§1º O quórum de reunião do Comitê é de maioria absoluta de seus membros, e o quórum de aprovação é

de maioria simples.

§2º Além do voto ordinário, o coordenador terá o voto de qualidade em caso de empate.

§3º Os membros do Comitê que se encontrem em Macapá/AP se reunirão presencialmente, e os membros que se encontrem em outra localidade participarão da reunião por videoconferência.

§4º As reuniões do Comitê serão registradas em ata, assinada por todos presentes e anexadas ao respectivo processo administrativo de execução do Programa.

§5º O Comitê poderá convidar especialistas, representantes de órgãos públicos, instituições de ensino ou entidades parceiras para participação em reuniões, capacitações ou atividades correlatas, sem direito a voto.

Art. 8º Compete à coordenação do Comitê:

I - dirigir e supervisionar as atividades do colegiado;

II - convocar e presidir reuniões;

III - submeter à votação as matérias a serem decididas;

IV - representar o Comitê perante outros órgãos públicos;

V - manter registro sistematizado de todos os atos praticados na execução do Programa consolidando informações e elaborando relatórios periódicos sobre a execução das ações;

VI - promover a articulação interinstitucional com órgãos e entidades da administração pública, nos limites de suas atribuições.

Art. 9º O Comitê deverá apresentar, até o dia 15 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro, relatórios bimestrais dos trabalhos desenvolvidos, bem como eventuais sugestões para aprimoramento das políticas públicas.

Parágrafo único: O Coordenador do Comitê é o responsável primário pelo cumprimento desta obrigação, podendo delegar a execução operacional a outro membro.

Art. 10º O Comitê poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para subsidiar suas atividades, mediante aprovação do Secretário da SEJUSP.

Parágrafo Único: O ato de instituição dos grupos de trabalho definirá seus objetivos, composição e prazo de duração.

Art. 11º A participação como membro do Comitê será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas de verbas indenizatórias (ex: diárias) ou por participação eventual em ações educacionais distintas das atribuições ordinárias do Comitê.

Parágrafo Único: As atribuições do Comitê serão exercidas com as funções ordinárias dos cargos ocupados pelos seus membros, sem prejuízo do regular desempenho das atividades finalísticas de suas respectivas unidades de lotação, devendo haver compatibilidade com a carga horária ordinária dos servidores designados.

Art. 12º O Comitê Gestor apresentará, até 30 de outubro,

proposta de plano de trabalho para o ano subsequente, o qual será submetido à aprovação das instâncias superiores.

Parágrafo único: O plano de trabalho estabelecerá, no mínimo, diagnóstico, objetivos, etapas, cronogramas, metas, recursos financeiros e humanos necessários, indicadores e critérios de monitoramento e avaliação.

Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, as Portarias nº 041/2023-GAB/SEJUSP e nº 007/2025-GAB/SEJUSP.

Art. 14º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 153446

PORTARIA 039/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor do servidores abaixo relacionados, em razão dos seus deslocamentos da sede de suas atribuições **Macapá-AP**, até à cidade de **Fortaleza - CE**, no período de **16 a 20 de junho** de 2026, a fim de participarem do evento **“CURSO DE CAPACITAÇÃO - FOLHA DE PAGAMENTO NO FUNCIONALISMO PÚBLICO”**, a ser realizado no período de 17 a 19 de junho de 2026, na cidade de **Fortaleza - CE**. Conforme estabelecido no Plano de Aplicação da Área Temática:- Valorização dos Profissionais de Segurança Pública-VPSP - Repasse 2020, consta Ação: 4 - Capacitação/Qualificação para a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Amapá com a realização de cursos, online ou presenciais, através de contratação de empresa”.

PERÍODO: 16 A 20 DE JUNHO DE 2026
DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - FORTALEZA/CE

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	Rodrigo da Silva Alfaia	Sgt BM/Chefe da Unidade de Pessoal-UP/SEJUSP
02	Ana Lourdes Ferreira de Oliveira Cambraia	Ten PM RR/Assistente Administrativo-UP/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 153499

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2026- FUNSEP/
SEJUSP (ADESÃO)

PRODOC Nº 0023.2847.1896.0028/2026-CAF - FUNSEP/SEJUSP SIGA Nº 00014/FUNSEP/2026 Adesão a Atas de Registro de Preços - Edital do Pregão Eletrônico nº 584/2024 - Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/SEAP - PR Número automático SIAFE: 26002414. Objeto: aquisição de conjunto escolar (mesa e cadeira), destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá - SEJUSP/AP e do Instituto de Ensino de Segurança Pública do Amapá - IESP, observadas as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência da SEJUSP, referente ao processo de adesão à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 584/2024, realizado pelo Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON/PR. Classificação Orçamentária-Financeira: UG: 330303, UO: 33303, Fonte- 0.713, PT: 0046, ND: 449052, Ação: 2275. Nota de Empenho: 2026NE00282, de 02/06/26, no valor de R\$ 787.800,00 (Setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais). O valor total da contratação é de R\$ 787.800,00 (setecentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais). Vigência: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. Contratada: MASTERSUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.334.293/0001-79. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 10 de junho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 153500

**RESULTADO DEFINITIVO EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE
SOBREVIVÊNCIA URBANA PARA AGENTES DE
SEGURANÇA PÚBLICA - CSU/2026 - SEJUSP/IESP**

TURMA 1	NOME	UNIDADE
1.	Lorenço Brito de Moraes	Polícia Civil - PC
2.	Willian de Assis Cutrim	Polícia Civil - PC
3.	Fredson Costa Rodrigues	Polícia Civil - PC
4.	Nelson Márcio Santana Lima	Polícia Civil - PC
5.	Geanderson Rodrigues da Conceição	Polícia Civil - PC
6.	Alice Jane Cardoso Façanha	Polícia Civil - PC
7.	Jônata Moreira de Sousa da Silva	Polícia Civil - PC
8.	Huan Kleber do Amaral Rabelo	Polícia Civil - PC
9.	Luanda Meneses Nunes Carvalho	Polícia Civil - PC
10.	Agapito da Silva Martins	Polícia Civil - PC
11.	André Barrozo da Silva	Corpo de Bombeiros Militar - CBMAP
12.	Vitormauro Araújo da Silva	Corpo de Bombeiros Militar - CBMAP

13.	Michele Picanço do Carmo	Polícia Científica do Amapá - PCIA
14.	Anderson Luís da Silva Coutinho	SEJUSP
15.	Silvio Oliveira Nunes	SEJUSP
16.	Raiane Duarte Corrêa	Polícia Militar do Amapá - PMAP
17.	Paulo Roberto Soares Malcher	Polícia Militar do Amapá - PMAP
18.	Gabriel Adrian Gomes dos Santos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
19.	Felipe Dos Reis Lima	Polícia Militar do Amapá - PMAP
20.	Aldoney Alexandre de Lima do Nascimento	Polícia Militar do Amapá - PMAP
21.	Bárbarah Moura Barbosa	Polícia Militar do Amapá - PMAP
22.	Caio da Silva Favacho	Polícia Militar do Amapá - PMAP
23.	Andrew Azevedo Rodrigues	Polícia Militar do Amapá - PMAP
24.	Matheus de Paula Viana	Polícia Militar do Amapá - PMAP
25.	Ezequiel de Andrade Veras	Polícia Militar do Amapá - PMAP
26.	Alan Felipe Brito dos Santos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
27.	Francinaldo dos Santos Frazão	Polícia Militar do Amapá - PMAP
28.	Arnaldo Wesley Dias Nunes	Corpo de Bombeiros Militar - CBMAP
29.	Miria Alves Muniz	Polícia Militar do Amapá - PMAP
30.	Jeferson Pinto Alves	Polícia Militar do Amapá - PMAP
31.	Bruno Picanço do Carmo	CONVIDADO
32.	Diego Silva do Nascimento	CONVIDADO
33.	Fabio Augusto Araújo de Oliveira	CONVIDADO
34.	Felipe André David Soares	CONVIDADO
35.	Roberto Guerra da Silva	CONVIDADO

TURMA 2 JARI	NOME	UNIDADE
1.	Samuel Nahon da Costa	Polícia Civil - PC
2.	Jordânia Vieira Leite	Polícia Civil - PC
3.	Michael Willami Monteiro de Oliveira	Polícia Civil - PC
4.	Carlos Junior Almeida Baia	Polícia Civil - PC
5.	Diego dos Santos Veiga	Polícia Civil - PC
6.	Nilcio dos Santos Fonseca Junior	Polícia Civil - PC
7.	Cleiciano Cruz Cardoso	Polícia Civil - PC
8.	Mairta Elaine Serra Silva Rodrigues	Polícia Civil - PC
9.	Willian De Aguiar Affonso	Polícia Civil - PC
10.	Iany Nery carmona	Polícia Civil - PC
11.	Alexandre da Silva Santos	Polícia Civil - PC
12.	Luis Otávio de Souza nascimento	Polícia Militar do Amapá - PMAP
13.	Gilson Medeiros de Oliveira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
14.	Patrick dos Santos Gonçalves	Polícia Militar do Amapá - PMAP
15.	Hayson da Cruz Torres	Polícia Militar do Amapá - PMAP
16.	Matheus da Silva Araújo	Polícia Militar do Amapá - PMAP
17.	Gilderlan Batista Viana	Polícia Militar do Amapá - PMAP
18.	Vagner Monteiro Maciel	Polícia Militar do Amapá - PMAP
19.	Neilton Costa da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP

20.	Melissa Noele Barbosa Da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
21.	Higor Silva Portela	Polícia Militar do Amapá - PMAP
22.	Paulo Sérgio da Luz Lopes	Polícia Militar do Amapá - PMAP
23.	Diogo Dias da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
24.	Pabla Daniele Freitas Sena	Polícia Militar do Amapá - PMAP
25.	Carlos Junior Almeida Baia	CONVIDADO
26.	Diego dos Santos Veiga	CONVIDADO

TURMA 3	NOME	UNIDADE
1.	Neliton Wanderson Castro da Silva	Polícia Civil - PC
2.	Elias Mendonça De Brito Gadelha	Polícia Civil - PC
3.	Luan Campos Ramalho	Polícia Civil - PC
4.	Eder Luis Lima Neri	Polícia Civil - PC
5.	Mauro Ramos de Moraes	Polícia Civil - PC
6.	Roberto Eduaci dos Santos Queiroz	Polícia Civil - PC
7.	Juan Patrick Silva da Silva	Polícia Civil - PC
8.	Ithalo Cerqueira de Macêdo	Polícia Civil - PC
9.	Gerson Luiz Duarte Monteiro	Polícia Civil - PC
10.	Ryan Pablo Coelho Cayunao	Polícia Civil - PC
11.	Otávio de Oliveira Nascimento	Polícia Científica do Amapá - PCIA
12.	Deleon Fernandes Dos Santos	Corpo de Bombeiro Militar - CBMAP
13.	Cleidiane Dias da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
14.	Rômulo Góes Ferreira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
15.	Tiago Pereira Cardoso	Polícia Militar do Amapá - PMAP
16.	Charles Figueiredo do Nascimento Filho	Polícia Militar do Amapá - PMAP
17.	Taynara Souza de Souza	Polícia Militar do Amapá - PMAP
18.	Yuri Felipe Amanajas	Polícia Militar do Amapá - PMAP
19.	Dayvis Levy Passaros Matos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
20.	Vinicius Machado de Sousa	Polícia Militar do Amapá - PMAP
21.	Orlando Heirinch Miranda Maia	Polícia Militar do Amapá - PMAP
22.	Lucas Hildebar Leal Vieira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
23.	Amanda Patrícia de Souza Amanajás	Polícia Militar do Amapá - PMAP
24.	Renato Elvis Silva Barbosa	Polícia Militar do Amapá - PMAP
25.	Max Willian Chagas Barros	Corpo de Bombeiro Militar - CBMAP
26.	Nathanael Angelo Zahlouth	Polícia Civil - PC
27.	Poweblo Robert José dos Passos Barbosa	Polícia Civil - PC
28.	Bruno dos Santos Nahum	Polícia Civil - PC
29.	Bruno Braz Cordeiro	Polícia Civil - PC
30.	Mozer Ramont Areias Pereira	Polícia Civil - PC
31.	Felipe Miranda Mendes	CONVIDADO
32.	Genilson De Castro da Rocha	CONVIDADO
33.	Hilma de Fátima Barros da Silva	CONVIDADO
34.	Anderson Ferreira dos Santos	CONVIDADO
35.	Geilson Ferreira Belém	CONVIDADO

TURMA 4 OIAPOQUE	NOME	UNIDADE
1.	Rafael Da Silva Cirqueira	Polícia Civil - PC

2.	Rayllander Gomes Borges	Polícia Civil - PC
3.	José Carlos de Melo Mendonça Junior	Polícia Civil - PC
4.	Antonio Oliveira Amorim Neto	Polícia Civil - PC
5.	Emerson Sousa Rocha	Polícia Militar do Amapá - PMAP
6.	Pedro Henrique Teles de Lemos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
7.	Raelly Melo Sousa	Polícia Militar do Amapá - PMAP
8.	Ricardo Matheus Costa de Almeida	Polícia Militar do Amapá - PMAP
9.	Ivaldo Paiva Tavares	CONVIDADO
10.	Michel Jackson Barbosa Cardoso	CONVIDADO
11.	Welton Leite do Nascimento	CONVIDADO

TURMA 5	NOME	UNIDADE
1.	Paula Pietrina Braga da Silva	Polícia Civil - PC
2.	Fabrcio Neri Furtado	Polícia Civil - PC
3.	Rubens Clay Borges Reis	Polícia Civil - PC
4.	Alex Sousa de Moraes	Polícia Civil - PC
5.	Valkeline Soeiro Campos	Polícia Civil - PC
6.	Allan Bruno Monteiro Rodrigues	Polícia Civil - PC
7.	George Hutzler e Silva	Polícia Civil - PC
8.	Fernando Souza dos Santos	Polícia Civil - PC
9.	Camila Valéria marinho da Silva	Polícia Civil - PC
10.	Ubaldo Fabrício Assunção de Abreu	SEJUSP
11.	Jeam Michel Picanço de Figueiredo	SEJUSP
12.	Camecran José Dias da Silva	SEJUSP
13.	Manoel Silva dos Santos	SEJUSP
14.	Marta Danyella da Paz Oliveira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
15.	Alexandre Silva Maciel	Polícia Militar do Amapá - PMAP
16.	Igor Guterrez Sobral Carvalho	Polícia Militar do Amapá - PMAP
17.	Luana Alves Santos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
18.	Elizabeth Cristina Nascimento dos Santos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
19.	Luis Otávio de Jesus Félix	Polícia Militar do Amapá - PMAP
20.	Bruno Cesar da Silva Pacheco	Polícia Militar do Amapá - PMAP
21.	Ismael Viana da Costa	Polícia Militar do Amapá - PMAP
22.	George Ramon baia Rodrigues	Polícia Militar do Amapá - PMAP
23.	Tássio Camilo Oliveira da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
24.	Tayssa Gabrielle Cardoso Pereira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
25.	Bruno Barreto Amaral	Polícia Militar do Amapá - PMAP
26.	Flávio Siqueira Muinhos	Polícia Civil - PC
27.	Alessandro Ferreira Barbosa	Polícia Civil - PC
28.	Camila Gomes Balieiro	Polícia Militar do Amapá - PMAP
29.	Gerllyson Oliveira Silva	Corpo de Bombeiro Militar - CBMAP
30.	Jessica Lorana Santos Magno	CONVIDADO
31.	João Felipe Paixão	CONVIDADO
32.	Julielton Souza de Lima	CONVIDADO
33.	Marco Antônio de Araújo Lobato	CONVIDADO
34.	Higor Jonhe da Costa	CONVIDADO

TURMA 6	NOME	UNIDADE
1.	Thales Stanys Coelho Schneider	Polícia Civil - PC

2.	Mariana Ribeiro Barros	Polícia Civil - PC
3.	Carlos Henrique Varis Mendes	Polícia Civil - PC
4.	Ellen Augusto Chagas de Lima	Polícia Civil - PC
5.	Isael Santos de Oliveira	Polícia Civil - PC
6.	Edson Maciel dos Santos	Polícia Civil - PC
7.	Ricardo Heriwelton dos Santos Braga	Polícia Civil - PC
8.	Andre Felipe Ferreira Correa	Polícia Civil - PC
9.	Sandy Andrea de Araujo Alves	Polícia Civil - PC
10.	Mario Severino dos Santos Junior	Polícia Civil - PC
11.	Wanderson Lairton Soares da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
12.	Stefane Facundes Gomes	Polícia Militar do Amapá - PMAP
13.	Elane Joeli Dias da Luz	Polícia Militar do Amapá - PMAP
14.	Andréia Santos de Carvalho	Polícia Militar do Amapá - PMAP
15.	Brendel Almeida Reis	Polícia Militar do Amapá - PMAP
16.	Edgar Tiassu de Souza da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
17.	Rafael Ruzicka Saito	Polícia Militar do Amapá - PMAP
18.	Andreza Patrícia de Souza Negrão	Polícia Militar do Amapá - PMAP
19.	Ana Carolina Guedes Braga	Polícia Militar do Amapá - PMAP
20.	Laura Beatriz Passinho Gomes	Polícia Militar do Amapá - PMAP
21.	Paula Eduarda Moura de Azevedo	Polícia Militar do Amapá - PMAP
22.	Ricardo Daniel Tavares Siqueira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
23.	Carla Lucilete Silva Aguiar	Polícia Militar do Amapá - PMAP
24.	João Gilberto Vieira de Souza Junior	Corpo de Bombeiro Militar - CBMAP
25.	William Macedo Teixeira	Polícia Científica do Amapá - PCIA
26.	Augusto Sérgio Nogueira de Brito	SEJUSP
27.	Weverton Bacelar Moraes	SEJUSP
28.	Alan Macedo Barbosa	SEJUSP
29.	Eidson Paes Lobato Neves	SEJUSP
30.	Lia Jordana Bezerra Lima	SEJUSP
31.	Maria Mikaelen do Santos Gonçalves	CONVIDADO
32.	Irenilson Costa Pimentel	CONVIDADO
33.	Roberto Guerra da Silva	CONVIDADO
34.	Rodrigo Paiva Borges	CONVIDADO
35.	Helouy Cordeiro dos Santos	CONVIDADO

13.	Irvesson Augusto dos Santos da Gama	Polícia Civil - PC
14.	Caren Pacheco de Lima de Oliveira	Polícia Civil - PC
15.	Angela Flávia Brito da Luz Martins	Polícia Civil - PC
16.	Lucas Vidal Leao	Polícia Civil - PC
17.	Jose Paulo Gomes Trindade	Polícia Civil - PC
18.	Camila Correa Celestrini	Polícia Civil - PC
19.	Mariana Ribeiro Barros	Polícia Civil - PC
20.	Carlos Henrique Varis Mendes	Polícia Civil - PC
21.	Isael Santos de Oliveira	Polícia Civil - PC
22.	Edson Maciel dos Santos	Polícia Civil - PC
23.	Ricardo Heriwelton dos Santos Braga	Polícia Civil - PC
24.	Andre Felipe Ferreira Correa	Polícia Civil - PC
25.	Luiz Augusto Nogueira da Paixão	Polícia Civil - PC
26.	João Nelson Nascimento Rios	Polícia Civil - PC
27.	Caren Pacheco de Lima de Oliveira	Polícia Civil - PC
28.	Edson Maciel dos Santos	Polícia Civil - PC
29.	Glenderson Gleik Silva de Paula	Polícia Civil - PC
30.	Jhonatan Amorim de Almeida e Almeida	Polícia Civil - PC
31.	Margareth Monteiro Lacerda	Polícia Civil - PC
32.	Rafael Fonseca Marques	Polícia Militar do Amapá - PMAP
33.	Wendel Deivison Tunari da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
34.	Denilson Ribeiro Quaresma	Polícia Militar do Amapá - PMAP
35.	Francinaldo dos Santos Frazão	Polícia Militar do Amapá - PMAP
36.	Silvio Viana Brito	Polícia Militar do Amapá - PMAP
37.	Ricardo Matheus Costa de Almeida	Polícia Militar do Amapá - PMAP
38.	Denilson Ribeiro Quaresma	Polícia Militar do Amapá - PMAP
39.	Francinaldo dos Santos Frazão	Polícia Militar do Amapá - PMAP
40.	Enzo Ruhan Medeiros Oliveira da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
41.	Rafael Fonseca Marques	Polícia Militar do Amapá - PMAP
42.	Daniel Cunha Alves	Polícia Militar do Amapá - PMAP
43.	Leonardo Lopes Pastana	Polícia Militar do Amapá - PMAP
44.	Leonardo Carmona Paranhos Laerte dos Santos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
45.	Kleyton Philipe Rocha Figueiredo Pacheco	Polícia Militar do Amapá - PMAP
46.	Dionny Alves Brandão	Polícia Militar do Amapá - PMAP
47.	José Alex Pimentel Farias	Polícia Militar do Amapá - PMAP
48.	Oziel Lobato dos Santos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
49.	Iran Oliveira dos Passos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
50.	Vanessa David de Almeida	Polícia Militar do Amapá - PMAP
51.	Eduardo Filipe Doebeli Matias Antunes	Polícia Militar do Amapá - PMAP
52.	Fábio Pinto de Carvalho	Polícia Militar do Amapá - PMAP
53.	Amanda Patrícia de Souza Amanajás	Polícia Militar do Amapá - PMAP
54.	Ana Claudia Melo da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP

INSCRITOS EXCEDENTES	NOME	UNIDADE
1.	Rodrigo Magalhães Freire	Polícia Civil - PC
2.	Glenderson Gleik Silva de Paula	Polícia Civil - PC
3.	Marco Antonio Prestes Da Cunha	Polícia Civil - PC
4.	Marcelo Pinhel Peixoto	Polícia Civil - PC
5.	George Sávio de Queiroz Cardoso	Polícia Civil - PC
6.	Carlos Alberto Gomes Pereira Filho	Polícia Civil - PC
7.	Jonas Borges de Lima	Polícia Civil - PC
8.	Carlos Wedem Nobre Amancio	Polícia Civil - PC
9.	Thiago Amaral Portela	Polícia Civil - PC
10.	Sebastião Manfredo da Costa Neto	Polícia Civil - PC
11.	Werverton da Silva Cardoso	Polícia Civil - PC
12.	Gabriel Dias Monteiro	Polícia Civil - PC

55.	Lucas Melo Guedes	Polícia Militar do Amapá - PMAP
56.	Odinei Cavalcante Brito Junior	Polícia Militar do Amapá - PMAP
57.	Renan Rodrigues da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
58.	Thiago Amaral Sacramento	Polícia Militar do Amapá - PMAP
59.	Antonio José Figueira Cardoso	Polícia Militar do Amapá - PMAP
60.	Fabio Queiroz Pastana	Polícia Militar do Amapá - PMAP
61.	Alessandro Luis Lobato Coutinho	Polícia Militar do Amapá - PMAP
62.	Cassiano de oliveira Fagundes	Polícia Militar do Amapá - PMAP
63.	Gabriela Alves Pereira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
64.	Eder Marcio da Silva Mesquita	Polícia Militar do Amapá - PMAP
65.	Davison Araujo do Carmo	Polícia Militar do Amapá - PMAP
66.	Thyago Batista Soares Puerto	Polícia Militar do Amapá - PMAP
67.	Luiz Mateus Ferreira dos Santos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
68.	Emerson da Silva de Almeida	Polícia Militar do Amapá - PMAP
69.	Richardy da Silva Costa	Polícia Militar do Amapá - PMAP
70.	Gabriela Alves Pereira	Polícia Militar do Amapá - PMAP
71.	Rafael Victor Pimentel Martins Souza	Polícia Militar do Amapá - PMAP
72.	Mauro Sérgio Maciel Gurjão Filho	Polícia Militar do Amapá - PMAP
73.	Adriano Da Silva Chaves	Polícia Militar do Amapá - PMAP
74.	Camila Magno Tavares Rodrigues	Polícia Militar do Amapá - PMAP
75.	Lorrany dos Santos Almeida	Polícia Militar do Amapá - PMAP
76.	Leonardo Ferreira Assunção	Polícia Militar do Amapá - PMAP
77.	Klisman Riken de Carvalho Pessoa	Polícia Militar do Amapá - PMAP
78.	Mayra Cristiane Aleluia Lemos	Polícia Militar do Amapá - PMAP
79.	Douglas Freitas da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
80.	Raimundo Lucival dos Santos Freitas Júnior	Polícia Militar do Amapá - PMAP
81.	Matheus César Muniz Jerônimo da Silva	Polícia Militar do Amapá - PMAP
82.	Michely dos Santos Dias	Polícia Militar do Amapá - PMAP
83.	Gabriela de Jesus Leal Cutrim	Polícia Militar do Amapá - PMAP
84.	Aluísio Santos Conceição	Corpo de Bombeiros - Militar CBMAP
85.	Jorge Luiz de Souza Nunes	Corpo de Bombeiros Militar - CBMAP

ALAN PATRICK COIMBRA MELO - CAP QOCBM
 Coordenador do Instituto de Ensino de Segurança Pública IESP/AP

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
 Secretário de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/AP
 Protocolo 153498

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 043/2026 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o documento de formatação de demanda constante do Processo Administrativo PRODOC nº 0042.2847.2169.0001/2026 - NAF/SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, em conformidade com a legislação vigente, atuarem como fiscal titular e suplente do Contrato nº 002/2026-SETE, firmado com a empresa IGOR RUSEF ROSA LTDA - Empresa Especializada em Prestação de Serviço Continuado de Transporte, de forma contínua e conforme demanda, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo (SETE).

NOME DO(A) SERVIDOR(A) FISCAL	FISCAL
JOSÉ LUIZ COSTA DE AZEVEDO	Titular
REGINALDO DA SILVA COSTA	Suplente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 11 de junho de 2026.

Marcelino da Rocha Flexa
 Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
 Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 153425

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 056/2026 - SETUR

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2186.2228.0012/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **ELIZANGELA MARIA ARAUJO DA SILVA e STEVIER WONDER FURTADO FIGUEIREDO** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 021/2026, celebrado com a LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO AMAPÁ - LIBA/AP relativo ao PROJETO FESTIVAL DO MELODY AMAPÁ.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

WILLIAM ROCHA DA SILVA

Secretária de Estado do Turismo - SETUR em exercício

Decreto nº 4010/2026 - GEA

Protocolo 153459

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2026
- SETUR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/ AP E A LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO AMAPÁ - LIBA/AP, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **Secretaria de Estado do Turismo- SETUR/GEA**, instituída pela Lei n.º 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e regulamentada pelo Decreto nº 1.994, de 15 de julho de 2004, inscrito no **CNPJ Nº 11.762.219/000144**, com sede na Rua Binga Uchôa, Nº 29, Bairro Central, CEP 68906-090, doravante denominada Administração Pública Estadual, neste ato representada pela seu Secretário em Exercício o **Sr. WILLIAM ROCHA DA SILVA**, nomeado pelo **Decreto nº 4010 de 08 de junho de 2026, publicado no DOE/AP nº 8.760 de 08 de junho de 2026** e a **LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO AMAPÁ - LIBA/AP**, pessoa jurídica de Direito Privado, Situada Na Avenida Mãe Luzia Nº 372 - Bairro Laguinho, CEP: 68.908-160, Macapá/AP, inscrita no **CNPJ sob nº XX.136.XXX/0001-XX**, neste ato representado por seu

Representante Legal o **Sr. PAULO DE LIMA CHUCRE, inscrita no CPF: XXX.784.XXX-04 e RG XXX.638-AP**, a seguir denominado **OSC**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 6.525, de 10 de junho de 2025 e demais legislações pertinentes, pelos termos da proposta da OSC e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o **“PROJETO: FESTIVAL MELODY AMAPÁ 2026”** conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas neste Termo de Fomento, juntamente com seus anexos, a proposta da OSC e o respectivo Plano de Trabalho.

1.3. Na hipótese de o **“PROJETO: FESTIVAL MELODY AMAPÁ 2026”** fica dispensado o chamamento público de acordo com o enquadramento disposto no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto do presente Termo de Fomento, correrão por conta da seguinte dotação, exercício 2026, em conformidade com os dados a seguir:

CREDOR: LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO AMAPÁ - LIBA/AP;

BANCO: BANCO DO BRASIL;

CONTA CORRENTE: 66.073 - 6;

AGÊNCIA: 2825 - 8;

OBJETO: PROJETO: FESTIVAL MELODY AMAPÁ 2026;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (UO): 270101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO;

FUNÇÃO: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;

PIRES: 1271012369500172052;

PROGRAMA: 0017 - DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPÁ.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE): REALIZAR O FOMENTO NAS ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ;

IDUSO: 0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;

FONTE: 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

NATUREZA: 335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS;

VALOR DISPONÍVEL: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

A execução orçamentária será realizada de acordo com a liberação da **Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN** e **Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ**.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA

9.1. A vigência do presente termo terá início a **partir da data de sua assinatura e seu término em 31 de julho de 2026.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Estado do Turismo na figura do gestor designado através de portaria, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela OSC, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Macapá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

17.2. Fica estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por meio de processo administrativo ou quaisquer dos

17.3. Instrumentos previstos na Lei Federal nº 13.140/2015.

17.4 E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Macapá-AP, 10 de junho de 2026.

WILLIAM ROCHA DA SILVA

Secretário De Estado Do Turismo - Em Exercício

Decreto Nº 4010/2026 - GEA

Paulo De Lima Chucre

Liga Independente Dos Blocos Carnavalescos Do Amapá - LIBA/AP

Organização da Sociedade Civil

Protocolo 153443

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 0046.2186.2228.0012/2026 - GAB/SETUR

ORGÃO PÚBLICO: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO AMAPÁ - LIBA/AP - CNPJ nº 07.136.730/0001-63

TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Fomento (com Inexigibilidade de Chamamento Público)

VALOR: R\$ 300.00,00 (trezentos mil reais)

PROJETO: Festival de Melody Amapá 2026.

I. A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:

Trata-se de parceria a ser firmado entre a **LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO AMAPÁ - LIBA/AP** com o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que tem como objetivo realizar o **PROJETO FESTIVAL DE MELODY AMAPÁ 2026**.

O projeto tem como finalidade o compartilhamento de conhecimentos e a formação cultural do público, por meio de 10 oficinas formativas práticas que abordarão

os estilos de dança do Melody, 1 oficina de criação de bazucas personalizadas com entrega de 16 unidades às equipes participantes.

Ainda, promover apresentações culturais com: DJs, equipes de dança, artistas, aparelhagens, jurados, apresentadores, transmissão digital e demais ações de difusão da cultura Melody. Dessa forma, o projeto contribui para o fortalecimento dessa expressão cultural e para a valorização dos saberes populares locais, além de democratizar o acesso à cultura, especialmente entre as classes populares.

Nesse contexto, o Festival Melody Amapá 2026 propõe-se a fortalecer a cultura Melody como manifestação cultural contemporânea do Amapá, promover formação artística, gerar oportunidades para profissionais da cadeia produtiva da cultura e do entretenimento, ampliar o acesso gratuito da população às atividades culturais, contribuir para a promoção do turismo cultural e da imagem do Estado do Amapá, evidenciando as riquezas artístico-culturais locais e gerando desenvolvimento cultural e econômico da região.

Seus objetivos específicos incluem:

- Promover a distribuição de renda entre artistas e profissionais da cultura local;
- Fomentar o segmento do Melody no município de Macapá e demais regiões do estado;
- Estimular a participação e circulação de artistas locais na produção e execução do evento;
- Oferecer programação cultural gratuita e acessível a toda a sociedade;
- Fortalecer a visibilidade e o reconhecimento dos agentes culturais envolvidos no movimento Melody.

O público a ser beneficiado diretamente será de aproximadamente 5.000 participantes e estimativa de 15.000 visualizações em transmissões digitais, além da contratação de 50 profissionais culturais como produtores culturais, prestadores de serviços, grupos de dança e demais agentes da cadeia produtiva das artes (artistas, DJs, técnicos e equipe de apoio).

Desta feita, para a realização do apoio solicitado ao projeto, dispõe a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

Art. 5º O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos:

- I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
- II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
- III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
- VI - a valorização da diversidade cultural e da educação

para a cidadania ativa;

IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;

X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º, ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:

I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A administração pública adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o caput deste artigo.

De acordo com o Art. 17 - O Termo de fomento deve ser adotado pela Administração pública para consecução de plano de trabalho proposto por organização da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de fomento.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o evento, tais como certidões e projeto.

II. DO INTERESSE PÚBLICO

Os fins da Administração Pública resumem-se em um único objetivo: o bem da coletividade administrada, e, verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.

Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de Fomento e de Colaboração.

A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, conseqüentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

III. DO OBJETO

Esta justificativa tem como finalidade formalizar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e a Liga Independente dos Blocos Carnavalescos do Amapá - LIBA/AP, com o objetivo de realizar o PROJETO FESTIVAL MELODY AMAPÁ 2026, a ser realizado no período de 08 a 13 de junho de 2026, no "Clube da ASEEL" e "Fortal Eventos", no município de Macapá/AP.

IV. DO AMPARO LEGAL

No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, o qual foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, a Resolução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP e o Manual Orientativo da SETUR/AP - 2026 são os institutos jurídicos que fundamentam o Termo de Fomento e/ou Colaboração.

V. DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.

Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Do Chamamento Público

Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento, e, os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.

Em regra, o artigo 29 da referida lei, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida posto que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento público será dispensado. Em termos mais claros: se o referido artigo 29 afasta o chamamento público para os termos de fomento e de colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, sendo que os recursos são oriundos de **emenda parlamentar impositiva nº 10682 do Deputado Estadual JAIME PEREZ - PRDAP, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em conformidade com o Ofício nº 011/2026-GDJP (fl. 12).**

Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentada pela Liga Independente dos Blocos Carnavalescos do Amapá - LIBA/AP verificou-se a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria, conforme art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

[...]

VI. DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando todo o expendido, e, que a presente parceria se estabelecerá específica e expressamente com a entidade beneficiária LIGA INDEPENDENTE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DO AMAPÁ - LIBA/AP, nos termos estabelecidos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 6.525/2025, JUSTIFICA-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.

Vale ressaltar que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, após retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE com Parecer Jurídico favorável, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

VII. CONCLUSÃO

No que tange a Capacidade Técnica e Operacional da Liga Independente dos Blocos Carnavalescos do Amapá - LIBA/AP, em conformidade com a Manifestação de Viabilidade do projeto apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/ Colaboração (fls. 132/134), bem como com o Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls. 121/126) e as fundamentações deste documento, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento.

Neste sentido, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO irá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restritos aos aspectos jurídicos formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do **PROJETO FESTIVAL MELODY AMAPÁ 2026** e conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº 6.525/2025, **sugere-se** a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

LARISSA CHADA FIGUEIRA

Gerente de Núcleo de Compras e Contratações

Decreto nº 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

WILLIAM ROCHA DA SILVA

Secretário de Estado do Turismo, em Exercício.

Decreto nº 4010/2026-GEA

Protocolo 153530

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 282/2026-SEAS

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância

com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022, Tendo em vista o contido no **PROCESSO Nº 0051.2904.2653.0005/2026 - GAB APOIO/SEAS** e a celebração do Termo de Fomento n.º 02/2026 - SEAS

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria Wictória Gomes Dias**, para a **função de gestor da parceria** celebrada com a OSC INSTITUTO DE GESTAO DESENVOLVIMENTO SOCIAL TECNOLOGICO E CULTURAL DA AMAZONIA - IDECAM, que tem por objeto execução do “PROJETO COMPARTILHAR”, com a finalidade de reduzir a Insegurança Alimentar Severa e Moderada, garantido o direito à alimentação de qualidade para Famílias em situação de extrema vulnerabilidade, com área de risco.

Art. 2º São atribuições do gestor (art. 61 da Lei n.º 13.019/2014):

- 1 - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- 2 - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- 3 - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
- 4 - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
- Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 153515

RESOLUÇÃO Nº 006/2026 - COMISSÃO ELEITORAL/CELGBT-AP

Dispõe sobre a Publicação do Resultado Final das candidatas eleitas para compor a gestão do CELGBT-AP, biênio 2025/2027.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ - CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela Lei nº 2.589 de 09 de Setembro de 2021.

CONSIDERANDO o artigo 42 do Regimento Interno do CELGBT-AP que dispõe que o Conselho adotará todas as providências para realização do processo de eleição de representantes da Sociedade Civil para o biênio subsequente.

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2026 - CELGBT/AP que instituiu a Comissão Eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil biênio 2025/2027.

RESOLVE:

Publicar o Resultado Final das pessoas candidatas eleitas como representantes da Sociedade Civil para o biênio 2025-2027 do CELGBT/AP, nos termos do artigo 12, item III, do Edital nº 01/2025-Comissão Eleitoral CELGBT/AP, conforme as seguintes categorias:

1. Lésbica - Suplente**1.1 Selma Simone Seixas Marinho****2. Travesti****2.1 - Titular: Diana Helena Victoryne Ramos****2.2 - Suplente: Merlin da Silva Pires**

Este resultado cumpre o cronograma estabelecido no Edital nº 01/2026 - Comissão Eleitoral CELGBT/AP, publicado em 12 de maio de 2026.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá, 11 de junho de 2026
Comissão Eleitoral do CELGBT/AP
Resolução nº 001/2026

Protocolo 153517

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

ANEXO – I – B

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SUAS CANDIDATO/ELEITOR

À Comissão Eleitoral, fundamentado nos dispositivos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-CEAS, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS – GESTÃO 2026-2028.

Nome da Entidade/organização:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos (nome e telefone):

HABILITAÇÃO

Condição: *(Campo obrigatório / escolha apenas uma alternativa)*

() Eleitor (a)

() Candidato/Eleitor (a)

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do (a) Representante Legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do (a) Candidato (a) / Eleitor (a)
ou Eleitor (a) designado (a)

ANEXO – I – C

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS
CANDIDATO/ELEITOR**

À Comissão Eleitoral, fundamentado nos dispositivos do EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-CEAS, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CEAS – GESTÃO 2026-2028.

Nome da Entidade/organização:

Presidente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Endereço Eletrônico:

Referência para contatos *(nome e telefone)*:

HABILITAÇÃO

Condição: *(Campo obrigatório / escolha apenas uma alternativa)*

Eleitor (a)

Candidato/Eleitor (a)

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do (a) Representante Legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do (a) Candidato (a) / Eleitor (a)
ou Eleitor (a) designado (a)

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO SEGMENTO ENTIDADES,
TRABALHADORAS(ES) E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS NA CONDIÇÃO DE
CANDIDATO/ELEITOR**

DECLARO, para os devidos fins, que a/o: (nome da entidade/organização),

com sede: (endereço completo) _____
portadora do CNPJ _____ está em pleno e regular funcionamento, desde: (data de fundação)

cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato do período de _____ a _____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente: _____ (nome completo)

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo): _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Secretária(o) ou cargo equivalente (nome completo): _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas:

Macapá/AP, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura do (a) Representante Legal)

(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do (a) Candidato (a) / Eleitor (a)
ou Eleitor (a) designado (a)

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIOS

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuária(o) da política de assistência social)

_____, com sede (endereço)

_____, na cidade de (nome do

Município) _____, Estado (UF) _____,

exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das atividades) _____, sendo seus

representantes legitimados, com fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023 e documentos constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de

___/___/___ a ___/___/___, composto pelos seguintes membros:

REPRESENTANTE 1

Nome _____ completo:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Cargo/Função/Atividade: _____

REPRESENTANTE 2

Nome _____ completo:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Cargo/Função/Atividade: _____

REPRESENTANTE 3

Nome _____ completo:

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Cargo/Função/Atividade: _____

Local e Data de 2026.

(Identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do(a) Presidente do Conselho Municipal/ Estadual/Distrito Federal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, estadual ou do Distrito Federal ou coordenadora(o) de CRAS ou CREAS. Secretária(a), ou pelo(a) coordenador(a) da respectiva unidade de serviço socioassistencial

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

ANEXO IV**FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO TODOS OS SEGMENTOS COMO
CANDIDATOS/ELEITORES**

À Comissão Eleitoral, conforme disposto EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026- CEAS,
venho designar o(a) senhor(a) _____, para
representação desta entidade/organização/representante de usuários(as) postulante à participação no
processo eleitoral para a gestão 2026-2028, na condição de () candidato(a)/eleitor(a) ou ()
eleitor(a), DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização
na qualidade de (esclarecer vínculo)

DECLARO que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade
de (esclarecer vínculo)

Representante:

Nome completo:

Nome Social:

RG: Órgão expedidor:

CPF: Título de Eleitor:

Endereço Residencial:

Telefone: ()

Email:

Local e Data de 2026.

(Identificação e qualificação de quem assina)

(Assinatura do(a) Representante Legal)

Assinatura da pessoa designada como candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) Auto declaração do(a)
candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a)

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/ELEITORES ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização)

com sede em _____ (endereço)

_____ a cidade _____

de Estado (UF) _____, portadora do CNPJ nº

_____, é uma organização de usuáries(os) que congrega as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023 e não tem inscrição nos Conselhos de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.

Local e Data de 2026.

(Assinatura do(a) Representante Legal)

Protocolo 153348

PUBLICIDADE



Secretaria de Políticas para Mulheres**PORTARIA N. 049/2026 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4014/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear como fiscal e suplente do Contrato nº 005/2024 - SEPM/AP, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM, e a empresa J & G Santos Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.036.920/0001-89.

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção e conservação de veículos automotores, com fornecimento de peças, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM.

I - Fiscal Titular: Mikaellem Sena Ribeiro, Matrícula nº 1015387-0-01, ocupante do cargo de Secretária Executiva/Gabinete - CDS-1;

II - Fiscal Suplente: Juliana Corrêa Amoras, Matrícula nº 1015471-0-01, ocupante do cargo Assessor Técnico Nível 1 - CDS-1.

Art. 2º. Compete aos fiscais designados acompanhar, fiscalizar e verificar a execução do contrato, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, dos termos do processo administrativo e da legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 11 de junho de 2026.

JÚLIA MONTEIRO LOPES

Secretária em substituição SEPM/AP

Decreto n. 4014/2026 - GEA

Protocolo 153437

PORTARIA N. 050/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4014/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Fiscal Titular e Fiscal Suplente

do Contrato nº 002/2025 - SEPM, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM, e a empresa HF7 Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 35.338.366/0001-50.

Objeto: Fornecimento de água mineral destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SEPM.

I - Fiscal Titular: Mikaellem Sena Ribeiro, Matrícula nº 1015387-0-01, ocupante do cargo de Secretária Executiva/Gabinete - CDS-1;

II - Fiscal Suplente: Juliana Corrêa Amoras, Matrícula nº 1015471-0-01, ocupante do cargo Assessor Técnico Nível 1 - CDS-1.

Art. 2º. Compete aos fiscais designados acompanhar, fiscalizar e verificar a execução do contrato, observando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, dos termos do processo administrativo e da legislação vigente, especialmente o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º. O Fiscal Suplente substituirá o Fiscal Titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou eventuais ausências.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 11 de junho de 2026.

JÚLIA MONTEIRO LOPES

Secretária em substituição SEPM/AP

Decreto n. 4014/2026 - GEA

Protocolo 153438

PORTARIA N. 051/2026 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4014/2026.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Mikaellem e Sena Ribeiro** - Secretária Executiva do Gabinete, **Elizete Ferreira do Nascimento** - Assessora Técnica nível II, **Débora Evelyn dos Santos da Silva** - Articulação Institucional de Desenvolvimento setorial e **Aurélio Thobias Dantas Figueiredo** - Gerente de núcleo de contratos, convênios e compras, com a finalidade de efetuar a entrega do computador destinado ao Centro de Referência CRAM- PG, bem como realizar visita técnica à unidade, com o objetivo de acompanhar suas atividades, verificar as condições de funcionamento e prestar o suporte institucional necessário ao desenvolvimento das ações executadas no local. No município de Porto Grande- AP, no período de 12 a 14 de junho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 11 de junho de 2026.

JÚLIA MONTEIRO LOPES

Secretária em substituição SEPM/AP

Decreto n. 4014/2026 - GEA

Protocolo 153536

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 150/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0635/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto da Pesca e Aquicultura, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Amapá-AP**, com o objetivo de acompanhar e assessorar o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís, durante a agenda governamental "Maratonando Municípios", **no período de 14 a 16 de maio de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 153472

PORTARIA N.º 151/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0459/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **FÁBIO DOS SANTOS BAIA**, Motorista/Gabinete, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Amapá-AP**, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura em reunião institucional no referido município, **no período de 18 a 19 de abril de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 153475

PORTARIA N.º 152/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0643/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **WAGNER FERREIRA DA SILVA**, assessor técnico nível 1, que viajará da sede de suas atribuições, em **Oiapoque-AP**, até o município de **Macapá-AP**, com o objetivo de participar da organização e execução da 4ª Conferência Estadual da Pesca, **no período de 15 a 19 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 153477

PORTARIA N.º 153/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0644/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ELTON BENEDITO BARBOSA E BARBOSA**, assessor técnico nível 1, que viajará da sede de suas atribuições, em **Itaubal-AP**, até o município de **Macapá/AP**, com o objetivo de dar participar da organização e execução da 4ª Conferência Estadual da Pesca, **no período de 15 a 19 de junho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 153479

Secretaria dos Direitos Humanos**PORTARIA Nº 017/2026-SEDIH, DE 10 DE JUNHO DE 2026**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS - SEDIH, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0351/2026 GAB - SEDIH**, e a **PORTARIA Nº 014/2026 - SEDIH, DE 29 DE MAIO DE 2026**,

RESOLVE:

Designar a servidora **KEYLA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Executiva da SEDIH, para responder, cumulativamente e em substituição, pela Gerência do Núcleo da Pessoa com Deficiência, com efeitos a contar de **8** até 30 de junho de 2026, em razão do impedimento do titular, o servidor **JOELSON ROGÉRIO DA SILVA SANTOS**, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA

Secretário de Estado dos Direitos Humanos

Protocolo 153418

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 293/2026 - SECULT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0174/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 335/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 153448

PORTARIA Nº 294/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0170/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 327 e Nº 328/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 153450

PORTARIA Nº 295/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2889.2361.0176/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES**, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 336/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 153451

PORTARIA Nº 297/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores

alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no **OFÍCIOM Nº 380101.0077.2361.0017/2026 URDD - SECULT**.

CONSIDERANDO o Ofício nº 7/2026/DFIA/SAV/MinC, que trata da assinatura do Termo de Complementação, ajustes no Plano de Ação, análise e elaboração das minutas de editais e demais instrumentos jurídicos exigidos para a operacionalização dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e da contrapartida estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa e técnica da equipe responsável pela condução dos trabalhos, bem como a atualização da representação institucional dos setores envolvidos.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR integralmente a **Portaria nº 012/2026 - SECULT**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.576, de 15 de janeiro de 2026, referente a Comissão de Programa Arranjos Regionais 2025, do Ministério da Cultura.

Art. 2º. CONSTITUIR o Grupo de Trabalho para a execução das ações referentes ao "**PROGRAMA ARRANJOS REGIONAIS 2025**", do Ministério da Cultura.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho ora designado será composto pelos seguintes servidores:

LUAN DE SOUZA MACEDO - Gerente Geral do Projeto Núcleo de Produção Digital do Amapá Equinócio - NPD/ AP Equinócio (Decreto nº 4903 de 23 de abril de 2025)

ALAIN KALECKY OLIVEIRA BORGES DE SOUZA - Gerente de Subgrupo de Atividades do Audiovisual - Editor de Imagem (Decreto nº 8800 de 08 de outubro de 2025).

JÉSSICA FERREIRA SODRÉ - Assessor Técnico - Nível II/Gabinete (Decreto nº 10843 de 23 de dezembro de 2025).

CARLA PRISCILA ANTUNES DOS SANTOS - Gerente de Núcleo do Museu da Imagem e do Som do Amapá - MIS (Decreto Nº 5172 DE 25 de abril de 2025).

TAYNÁ INAE BASTOS NUNES - Gerente de Núcleo de Economia Criativa e Incentivo à Cultura - NEIC/CDC (Decreto nº 10.314 de 2025).

GABRIELA CASTRO DA SILVA - Assessor Técnico Nível I - Núcleo de Economia Criativa e Incentivo Cultural/ Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural (Decreto Nº 3600 de 19 de maio de 2026).

HALYNE LIMA BARRETO - Coordenadora da Coordenadoria Administrativa Financeira (Decreto nº 0453 de 21 de janeiro de 2026).

PAULO ANDRÉ BENTES DA ROCHA - Assessor Técnico - Casa Civil (Decreto nº 5505 de 12 de maio de 2025).

ADALBERTO DE SOUZA CASTELO - Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão" (Decreto nº 2881 de 05 de abril de 2023).

JAMAILE GURJÃO DA COSTA - Assessor Técnico Nível

I - Apoio Educativo Cultural / Museu da Imagem e do Som (Decreto nº 5609, de 13 de maio de 2025);

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 153453

PORTARIA Nº 298/2026-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº PROCESSO Nº 0054.2834.2292.0034/2026 - GAB/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos conselheiros, **CIRLEY OLIVEIRA PICANCO** - Presidente do CEPC, nos dias 10 e 11 de junho de 2026; e **IURY LORRAN SILVA DA SOLEDADE** e **RÍZIA DISÁ GAIA BONASPETTI**, no período de 09 a 11 de junho de 2026, da sede de suas atribuições em Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP, para fins de participação na ação "Gestão Cultural na Estrada".

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 11 de junho de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 153495

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 332/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0160/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **R SERVICOS & COMERCIO LTDA (URUCAIA)**, representado neste ato pela Sr.^a **KAYTIANE PICANÇO DA SILVA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural

“**JUNIOR MORAL E BANDA**” no evento “**CAMPANHA JUNHO VIOLETA**” a ser realizado no dia 14 de junho de 2026, às 16h00, na Biblioteca Pública Estadual Elcy Lacerda.

VALOR GLOBAL: R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 09 de junho a 14 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 04 de junho de 2026.

Macapá/AP, 04 de junho de 2026.

Protocolo 153336

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 333/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º

0054.2889.2361.0160/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DJ ITA**” no evento “**CAMPANHA JUNHO VIOLETA**” a ser realizado no dia 14 de junho de 2026, às 16h00, na Biblioteca Pública Estadual Elcy Lacerda.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 09 de junho a 14 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de junho de 2026.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

Protocolo 153340

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 334/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º

0054.2889.2361.0160/2026 - GAB/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais

legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. **WASHINGTON DA SILVA FERREIRA**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**SHIRLEI SANTOS**” no evento “**CAMPANHA JUNHO VIOLETA**” a ser realizado no dia 14 de junho de 2026, às 16h00, na Biblioteca Pública Estadual Elcy Lacerda.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 09 de junho a 14 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de junho de 2026.

Macapá/AP, 09 de junho de 2026.

Protocolo 153342

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 336/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º

0054.2889.2361.0176/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**NONATO SOLEDADE**” na programação “**O SAMBA MORA EM MIM**”, a ser realizado no dia 12 de junho de 2026, na av Ana Nery, 1221, Laguinho, Macapá- AP

VALOR GLOBAL: R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de junho a 13 de julho 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de junho de 2026.

Macapá/AP, 10 de junho de 2026.

Protocolo 153345

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 327/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0170/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MIRA SANTOS & BANDA**” na programação alusiva à “**12ª EDIÇÃO DA FEIRA DE ECONOMIA CIRCULAR**”, a ser realizada no dia 06 de junho de 2026, das 12h às 22h, na avenida Rui Barbosa (entre as ruas José Bruno e Salvador Diniz), Vila Xurupita - Santana/AP

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de junho a 06 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2025.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.

Protocolo 153347

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 328/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0170/2026 - URDD/SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representada pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL, ARTÍSTICA, MUSICAL, EDUCACIONAL, DESPORTIVA, RECREATIVA E DE PROMOÇÃO SOCIAL DO AMAPÁ - MUSART, representado neste ato pelo Sra. **SANDRA DO NASCIMENTO MELO.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**ORQUESTRA PRELÚDIO**” na programação alusiva à “**12ª EDIÇÃO DA FEIRA DE ECONOMIA CIRCULAR**”, a ser realizada no dia 06 de

junho de 2026, das 12h às 22h, na avenida Rui Barbosa (entre as ruas José Bruno e Salvador Diniz), Vila Xurupita - Santana/AP.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de junho a 06 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2025.

Macapá/AP, 03 de junho de 2025.

Protocolo 153349

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 327/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0170/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA.**

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**MIRA SANTOS & BANDA**” na programação alusiva à “**12ª EDIÇÃO DA FEIRA DE ECONOMIA CIRCULAR**”, a ser realizada no dia 06 de junho de 2026, das 12h às 22h, na avenida Rui Barbosa (entre as ruas José Bruno e Salvador Diniz), Vila Xurupita - Santana/AP

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 03 de junho a 06 de julho de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03 de junho de 2026.

Macapá/AP, 03 de junho de 2026.

Protocolo 153435

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 337/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2889.2361.0177/2026 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual

nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, neste ato representado pela sua Secretária, a Sra. **CLICIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E COMPOSITORES DO AMAPÁ - AMCAP, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO FERREIRA TRINDADE**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "LEONARDO TRINDADE - AMAZON INSTRUMENTAL", "BANDA MOARA", "BANDA PLACA", "GRUPO VOU VIVENDO", "JOÃOZINHO GOMES" e "VAL MILHOMEM", na programação de

"ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE FUNDAÇÃO DA AMCAP" a ser realizada no dia 13 de junho de 2026, na Rua Professor Tostes, 691 - Jesus de Nazaré.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 11 de junho a 13 de julho 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 11 de junho de 2026.

Macapá/AP, 11 de junho de 2026.

Protocolo 153547

PUBLICIDADE

Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO AMAPÁ TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTERIO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 078/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento para os servidores abaixo relacionados, que se deslocarão da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, até as Aldeias Manga e Espírito Santo, localizadas no município de Oiapoque/AP, no período de 16 a 22 de junho de 2026. A missão tem por finalidade integrar o Mutirão de Cidadania promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho, em parceria com a equipe da Unidade Super Fácil de Oiapoque, visando à realização de atendimentos para emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS) às comunidades indígenas contempladas pela ação.

Arnaldo Nunes Penha- Chefe de Unidade
Franciele Lobato Palheta- Chefe de Unidade de Informática
Gisele Costa Assunção- Supervisora
Gislene Caroline Siqueira Paiva- Chefe de Unidade de Informática
Júlio César Paes Jácome de Araújo- Atendente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se
Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 11 de junho de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 153460

**SIAC - SUPER FÁCIL
PORTARIA Nº 079/2026-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão até as Aldeias Manga e Espírito Santo, localizadas no município de Oiapoque/AP, no período de 17 à 21 de junho de 2026. A missão tem por finalidade integrar o Mutirão de Cidadania promovido pelo Tribunal Regional do Trabalho, em parceria com a equipe da Unidade Super Fácil de

Oiapoque, visando à realização de atendimentos para emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) e do Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS) às comunidades indígenas contempladas pela ação.

Luanda Dos Santos Narciso: Gerente do Núcleo de Oiapoque.

Luhan Figueiredo De Freitas: Chefe de Unidade de Informática

Maria Pereira Rodrigues: Coordenadora de Unidade de Atendimento do Interior.

Neliude Batista Felicio: Gerente do Núcleo do Projeto Multilinguismo e Cidadania.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFÁCIL

Macapá/AP, 11 de junho de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 153464

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá**PORTARIA Nº 237 DE 11 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a substituição temporária da Chefia de Segurança da Penitenciária Masculina - PEM/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5848, de 21 de maio de 2025-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.0611.0540/2026 PEM - IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIMAR DE SOUZA FILHO**, matrícula nº 0972848-1-01, para exercer, em substituição, a função de Chefe de Segurança da Penitenciária Masculina - PEM/IAPEN, durante o afastamento do titular **WILSON PONTES NETO DOS REIS**, matrícula nº 0978431-4-01, em razão de gozo de férias, no período de 12/06/2026 a 26/06/2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 5848/2025 - GEA

Protocolo 153426

PORTARIA Nº. 240/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0248/2026 UTR- IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Iury willian Borges Pereira; José Valdinei Carvalho de Oliveira; Dionete Idalina Barbosa Ferreira Mendes; Enderson Cleber Costa Araujo; Thiago Gonçalves dos Santos e André Rudhá Telles de Lima Alencar** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de **Calçoene - AP e Tartarugalzinho - AP**, a fim de realizar **transferências** de internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior para o Iapen/Cadeião, no dia **08 de maio de 2026**, conforme **ordem de missão nº 051/2026 - UTR**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 153473

PORTARIA Nº. 241/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 5848/2025, tendo em vista ofício nº 330202.0077.1816.0249/2026 UTR- IAPEN.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: **Willian Daniel Gomes Silva; Idalmir Andrade dos Santos; Klaus Galvan Sacramento Monteiro e Thiago Gonçalves dos Santos** da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de **Calçoene - AP e Tartarugalzinho - AP**, a fim de realizar **transferências** de internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior para o Iapen/Cadeião, no dia **22 de maio de 2026**, conforme **ordem de missão nº 052/2026 - UTR**.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Diretor - Presidente do IAPEN
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 153476

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0375/2026 DETRAN/AP,
DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0070/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3889.0029/2026-CSINAL/DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **WILLIAN MONTEIRO DOS SANTOS**, COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **MARCOS VIANA AFONSO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO**, AUXILIAR DE ARTÍFICE, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **LEONIDAS DA ROSA LUZ**, GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, **JOÃO JOSÉ VINICIUS MALCHER PEREIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o distrito de **SÃO JOAQUIM DO PACUÍ/AP**, com a finalidade de executar os serviços de sinalização horizontal e vertical, no referido distrito, **nos dias 08/05/2026 a 09/05/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 153487

**PORTARIA Nº 0376/2026- DETRAN/AP,
11 DE JUNHO 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148, e artigo 15, §§ 1 e 2 da Resolução 927/2022 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pela empresa **GM AVALIAÇÃO PSICOLOGICA LTDA**, sob o nome fantasia **GM AVALIAÇÃO PSICOLOGICA**, atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no **PROCESSO Nº 0053.2866.3174.0008/2026 - COOPER/DETRAN**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o **RECREDECIMENTO** da **GM AVALIAÇÃO PSICOLOGICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 58.608.754/0001-09**, com sede na Av. Raimundo Caxias De Souza, nº 1620, Bairro Congos, CEP 68.904-385, Macapá/AP.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza a clínica a realizar exames de avaliação psicológica e psicanálise conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 18/06/2026 e término em 18/06/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 153504

**PORTARIA Nº 0377/2026 - DETRAN/AP,
11 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830 de 10 de outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº.

0053.2867.3174.0003/2026 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º CREDENCIAR AMARILDO DE SOUSA LOPES, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de nº 10º/06381**.

Art. 2º O presente credenciamento autoriza o psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
Terça-feira a Sexta-feira	14h às 18h

Art. 3º O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 11/06/2026 e término em 11/06/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 153508

**PORTARIA Nº 0378/2026 - DETRAN/AP,
11 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026 e o Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista ;

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais;

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP e dá outras providências, além de suas alterações;

CONSIDERANDO, que deverá ser apresentada anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de

20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual;

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº **0053.2841.2804.0051/2026** - CCRED/DETRAN;

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAMENTO da **ZAGURY DESPACHANTE LTDA**, sob o nome fantasia **ZAGURY DESPACHANTE**, CNPJ: **52.631.177/0001-90**, com endereço na Av. Anete Gomes Da Silva, Bairro São Lazaro, nº10, CEP: 68.908-570 Macapá-AP, no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência até 29/05/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 3988 de 03 de junho de 2026

Protocolo 153510

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 248/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0240/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, **TÂNIA BRITO DO NASCIMENTO**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajaram de suas sedes de atribuições, Município de **Macapá/AP**, até o Município de **Laranjal do Jari/AP** e a localidade de **Água Branca do Cajari/AP**, com a finalidade de realizar o levantamento fitossanitário para detecção da praga vassoura-de-bruxa da mandioca (*Rhizoctonia theobromae*).

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 08/06/2026 e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso de convênio.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 10 de junho de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 153414

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 056/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, **JÉSSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ** e **MARCUS DANILO PICAÑO PEREIRA**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: S 2 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ nº 23.698.288/0001-15.

Contrato: Contrato n.º 010/2026 - HEMOAP.

Objeto: O presente termo tem como objeto a aquisição de equipamentos e material permanente/equipamentos de informática para unidade de hemoterapia e hematologia (lote 02), com recursos provenientes do convenio nº 905295/2020-MS- TRANSFEREGOV, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde, além para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: 15 de junho de 2026 a 14 de junho de 2027

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução dos serviços contratados;
II - Certificar notas fiscais da contratada;
III - Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 11 de junho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 153524

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026 - HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA: S 2 COMERCIO E SERVIÇO LTDA-CNPJ nº 23.698.288/0001-15.** **OBJETO:** O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA UNIDADE DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA (LOTE 02-COMPUTADOR DESKTOP-AVANÇADO, Marca Positivo -Model. MAsTer C8400 - 12 unidades), com recursos provenientes do convenio nº 905295/2020-MS, visando o Fortalecimento do Sistema único de Saúde. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0031.0093.2202.0014/2025- HEMOAP, Pregão Eletrônico nº 001/2026- SECCOMPRAS/AP, Processo SIGA nº 00020/HEMOAP/2025, PARECER JURÍDICO Nº 848/2025 - PLCC/PGE/AP.**VIGÊNCIA:** 15/06/2026 a 14/06/2027. **DOTAÇÃO E VALOR TOTAL:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 30.201.2.10.122.0090.2402, Fonte: 631, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00115, no valor de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), que será pago em até 30 (trinta) dias, após o regular fornecimento, nos termos art.92 , inc. V da Lei nº 14.133/21 mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pelo concedente do Convênio. **DATA DA ASSINATURA:** 11/06/2026. **SIGNATÁRIOS:** ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e EVANDRO DOS SANTOS DA SILVA, representante legal da **S 2 COMERCIO E SERVIÇO LTDA** (Contratada).

Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 153516

Junta Comercial do Amapá**PORTARIA Nº 083/2026 - JUCAP
DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Neliane Costa da Costa** (Chefe da Unidade de Pessoal/UP) matricula nº 1014960-0-01 (**Fiscal Titular**) e **José Brás Ribeiro Nogueira** (Chefe de Unidade de Desenvolvimento Tecnológico), matricula nº 1014976-7-01 (Fiscal Suplente), para fiscalizar, acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução como fiscal do Contrato, abaixo relacionado:

1. Contrato Administrativo nº 006/2023/JUCAP Empresa Contratada: **PRIME EMPREENDIMENTO. BR LTDA-CNPJ Nº (24.283.035/0001-43).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente /JUCAP

Protocolo 153423

**PORTARIA Nº 084/2026 - JUCAP
DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: **Neliane Costa da Costa** (Chefe da Unidade de Pessoal/UP) matricula nº 1014960-0-01 (**Fiscal Titular**) e **José Brás Ribeiro Nogueira** (Chefe de Unidade de Desenvolvimento Tecnológico), matricula nº 1014976-7-01 (Fiscal Suplente), para fiscalizar, acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução como fiscal do Contrato, abaixo relacionado:

1. Contrato Administrativo nº 008/2023/JUCAP: Empresa Contratada: **EMPRESA REALLIZA LTDA-CNPJ.Nº (19.750.559/0001-67).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente /JUCAP

Protocolo 153424

**PORTARIA Nº 085/2026 - JUCAP
DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras: **Neliane Costa da Costa** (Chefe da Unidade de Pessoal/UP) matricula nº 1014960-0-01 (**Fiscal Titular**) e **Zuneide Ferreira Gomes (Secretária Executiva)**, matricula nº0050679-6-04 (Fiscal Suplente), para fiscalizar, acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução como fiscal do Contrato, abaixo relacionado:

1. Contrato Administrativo nº 007/2025JUCAP: Empresa Contratada: **LAYOUY INFORMÁTICA-** CNPJ.Nº (73.807.711/0001-46).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Presidente /JUCAP

Protocolo 153480

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº041/2026 - PROCON/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4030, de 11 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4278, de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER a servidora **THAIS MONTEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 0993966-0-01, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, Código FGS-1, 30 dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2025.

Art.2º- DEFIRO o fracionamento do período de férias, sendo:

I - O primeiro período a partir do dia **16 a 30 de junho de 2026**.

II - O segundo período para o dia **04 a 18 de setembro de 2026**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

MARLENE RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Presidente em exercício do PROCON/AP.
Decreto Nº 4030/2026

Protocolo 153489

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 111/2026 - PRODAP

O Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 3994 de 03 de junho de 2026 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **ANTÔNIO AUGUSTO DIAS SANTOS** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade; matrícula funcional: 0995820-7-01, para fiscal da **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, tendo como objeto a aquisição de mobiliários para atender as necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP.

Na ausência do titular, responderá pela fiscalização do processo o servidor **AGRIPINO HUGO DE BRITO NETO** - Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula funcional nº 0987308-2-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 11 de junho de 2026.

CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA
Diretor-Presidente do PRODAP
Decreto nº 3994/2026

Protocolo 153436

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 336/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2888.1593.0001/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Cesar Augusto Rodrigues de Souza** - Extensionista Florestal, que se deslocará de Macapá-AP até **Belém - PA**, com o objetivo de participar da reunião destinada à composição do Comitê de Alinhamento e Integração Interinstitucional que irá integrar o "Projeto Frutificar Amazônia" - Chamada Pública de Projetos - Fundo Amazônia nº 01/2017, em parceria com a IPAM, **SEM ÔNUS para o Instituto**, no período de **18 à 20 de junho de 2026**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de junho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 153505

EXTRATO
CONTRATO Nº 006/2026 - RURAP.

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a Empresa PRIME CONSULTORIA E DUBAI AUTOMOVEIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2024-CLC/PGE, e seus anexos para a Adesão de ATA constantes nos Processo SIGA nº 00038/PGE/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Veículo**, visando atender as necessidades do **Instituto de Extensão Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá**.

O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir:

ITEM	CÓDIG.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE
01	000316 00	VEÍCULO - Tipo: utilitário tipo pickup; Quilometragem: 0 km; Direção: hidráulica ou elétrica; Tipo tração: 4x4; Potência motor: mínima de 180 cv; Tipo combustível: diesel; Quantidade passageiro: 05; Quantidade portas: 04; Câmbio: automático; Tipo refrigeração: ar quente e ar frio; Cabine: dupla; Cor: a definir.	MITSUBISHI L200 TRITON GLS 4X4 DIESEL	01 UND	01

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

PROGRAMAS DE TRABALHO: 1.20.122,0006.2059-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA-RURAP. Natureza de Despesa: 449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, na Fonte de Recurso 700-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DA UNIÃO, constante do exercício de 2025, para sua devida execução.

O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no **VALOR TOTAL** de **R\$ 256.490,12 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)**, que será pago de acordo com a certificação da entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura contratual de ambas as partes, fazendo as obrigações assumidas pelas partes exigíveis. Podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a **5 (cinco) anos** e já computados os iniciais, conforme disposto nos incisos I, II e III, do art. 106, da Lei nº 14.133/21, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O RURAP providenciará a publicação resumida do CONTRATO na Imprensa Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Macapá, definida na cláusula primeira deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias, as quais, depois de lidas, seguem assinadas, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Macapá/AP, 10 de junho de 2026.

Signatários: KELSON DE FREITAS VAZ e CARINA CARVALHO FURTADO.

Superintendência de Vigilância em Saúde**1º AVISO DE COTAÇÃO
001/2026 - UCC/SVS**

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo SIGA nº: 00004/SVS/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Objeto: A aquisição de materiais de consumo laboratoriais sendo PRODUTOS CORRELATOS E NÃO CORRELATOS que se destinam ao uso nas atividades técnicas e operacionais realizadas pela Diretoria Executiva de Vigilância Laboratorial (DEVL), que compõe a Superintendência de Vigilância em Saúde/SVS-AP. Esses materiais de consumo são indispensáveis ao funcionamento seguro e eficiente das atividades laboratoriais e essenciais para garantir a confiabilidade das análises laboratoriais, a segurança e a integridade física dos profissionais envolvidos, bem como para assegurar condições adequadas de trabalho nos diversos núcleos vinculados à DEVL. A aquisição visa atender às demandas específicas das necessidades das rotinas dos laboratórios, assim como das demandas de proteção e prevenção de riscos, conforme os protocolos de biossegurança e normas vigentes.

Prazo para envio das propostas: **Até 18/06/2026 às 18h**. Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site <https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes> e cotacao@svs.ap.gov.br.

Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 11 de junho de 2026.

Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da unidade de Compras e Contratos
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 153427

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 092/2026 - AMPREV**

A Diretora Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4008 de 08 de junho de 2026 e considerando o ofício nº 1302024.0077.1551.0040/2026 CIAP - AMPREV;

RESOLVE:

Designar os servidores **Gláucio Maciel Bezerra, Jackson**

Rubens de Oliveira e Alexandre Flávio Medeiros Monteiro - Membros Titulares do Conselho Estadual de Previdência - CEP/AMPREV e integrantes do Comitê de Investimentos - CIAP/AMPREV, **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira** - Chefe da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/AMPREV e Membro Comitê de Investimentos - CIAP/AMPREV, **Francisca da Silva Cruz** - Secretária do Comitê de Investimentos - CIAP/AMPREV, **Rayana Sabino Garcez Linhares** - Diretora Financeira e Atuária - DIFAT/AMPREV e **Jurandil dos Santos Juarez** - Membro do Conselho Fiscal - COFISPREV para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP até as cidades de São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ, no período de 14 a 19 de junho de 2026.

A viagem tem como objetivo de participarem das Reuniões Técnicas de Monitoramento do 1º semestre de 2026, junto às Instituições Financeiras integrantes da carteira de Investimentos da Amapá Previdência.

Macapá/AP, 10 de junho de 2026.

Narléia Wanderley Salomão
Diretora Presidente em substituição
Decreto nº 4008/2026

Protocolo 153469

Fundação Marabaixo**PORTARIA Nº 45/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO**

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Autorizar o deslocamento da servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos - Chefe de gabinete da sede de suas atribuições Macapá até São Luis-MA para avaliar e fazer Planejamento sobre Cuidados Digitais e Segurança Territorial no período de 16 a 22 de junho de 2026.

Art. 2º- Designar a servidora Jacqueline Lima Aguiar - Secretária Executiva, Decreto Nº 1877 Matrícula Nº 0121115-3- 03, que a substituirá a servidora Isis Tatiane da Silva dos Santos - Chefe de gabinete/FGS-3 - Decreto Nº 4231, Matrícula Nº 0980289-4-01, no período 7 (dias) de 16 a 22 de junho de 2026.

Art. 3º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 1de junho de 2026.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 153497

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 005/2026 - FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPPIR**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FEPPIR E O INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF**

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO (FEPPIR), com sede à Av. Coaracy Nunes, n.º 362 - Centro, CEP: 68.900-010, Macapá-AP, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.656.826/0001-77, neste ato representada por sua Diretora-Presidente, Sra. **JOSILANA DA COSTA SANTOS**, nomeada pelo decreto n.º 0260/2023, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.231.518/0001-01., com sede à Av. Avenida 13 de Setembro, n.º 1632 - Buritizal, CEP: 68.902-865, Macapá/ AP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOÃO CLEITON DIAS DE MELO**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º *** ***, - PTC/AP, inscrito(a) no CPF sob o n.º **** ***, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem firmar o presente:

TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar n.º 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 6795/2023, através do **Processo Administrativo n.º 0080.2186.3934.0003/2026 --GAB/ FEPPIR**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do Projeto "1º Encontro Estadual de Mulheres Tradicionais Empreendedoras e Práticas da Cultura Religiosa Gospel - Grande Chamamento" credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 0109 - AMAPÁ AFRO - Ação 2460- APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE - Natureza De Despesa: 33.50.41 - Contribuições**, que serão creditados na Agência n.º 1902-X. **Conta Corrente n.º 28.574-9- Banco - 001- BANCO DO BRASIL.**

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$ 600. 000,00 (Seiscentos mil reais)**, na conta bancária acima especificada, segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa,

mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo Único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar n.º 119/2012 e alterações, o Decreto n.º 31.406/2014 e alterações, o Decreto n.º 6795/2023, o Processo Administrativo n.º 0080.2186.3934.0003/2026 - GAB/FEPPIR.

Macapá-AP, em 11 de junho de 2026.

JOSILANA DA COSTA SANTOS

Diretora-Presidente/FEPPIR Decreto n.º 0260/2023 - GEA

JOÃO CLEITON DIAS DE MELO.

Representante Legal Instituto Brasil Futuro - IBRAF

TESTEMUNHAS:

1.

CPF n.º:

2.

CPF n.º:

Protocolo 153461

Fundação de Saúde Amapaense

**A FUNDAÇÃO DE SAÚDE AMAPAENSE,
ABRE COTAÇÃO ELETRÔNICA SEM DISPUTA,
PROCESSO n.º 011/2026 - GCLS/FUNDESA.**

Comunicamos que se encontra aberta, no período de 11/06/2026 a 16/06/2026 às 09h, conforme preceitua a Lei 14.133 de 01 de abril de 2026, a consulta de preço que tem como objeto aquisição emergencial de infraestrutura composta por mobiliário corporativo/ logístico e equipamentos de tecnologia da informação (TI), classificados essencialmente como materiais permanentes de natureza comum, destinados à equipagem imediata e ao suporte de infraestrutura crítica hospitalar e administrativa do Anexo do hospital de emergência Dr. Osvaldo Cruz administrado pela Fundação de Saúde Amapaense, a fim de atender as necessidades da Fundação de Saúde Amapaense, conforme especificações do Termo de Referência. Havendo interesse em participar, solicitamos acessar o site www.licitanet.com.br Observamos, entretanto, que somente serão aceitas propostas de fornecedores aptos a contratar com a administração pública. isto é, que preencham os requisitos dos art. 75, da Lei nº 14.133/2021. Informações pelos e-mails: equipe.contratacao@fundesa.ap.gov.br.

Silvana Vedovelli

Diretora-Presidente/FUNDESA

Decreto n.º 1110/2026

Protocolo 153579

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve HOMOLOGAR o resultado da Dispensa de licitação nº 011/2026, objeto(resumo Aquisição de peças e acessórios destinados à manutenção de compressores e lavadoras de alta pressão, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº20.06.0000.0003669/2026-22, conduzido pela Comissão Especial de Licitação, que declarou Vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 17.000,00, por atender a todas as exigências do Termo de Referência, conforme consta nos autos do processo supramencionado. Empresa vencedora: CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA -CNPJ 08.938.283/0001-29.

Macapá-AP, 11/06/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Protocolo 153496

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
CONTRATO - EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo n.º: 26.0.000004469-4

Contrato n.º: 016/2026-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: **CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. N.º 21.842.152/0001-01**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, incluindo fornecimento de peças, equipamentos, materiais, mão de obra, material de consumo, máquinas, equipamentos, ferramentas e todos os insumos necessários à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços descritas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada **SINAPI - AP**.

Valor: R\$ 37.070,13 (trinta e sete mil e setenta reais e treze centavos)

Vigência: 20 de maio de 2026 à 20 de maio de 2027.

Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da assinatura: 20/05/2026

Signatário:

• IGOR VALENTE GIUSTI - Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-

• FELIPE RAFAEL SILVA DA SILVA - CARDOSO & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP

Macapá/AP, 27 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

IGOR VALENTE GIUSTI

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 153432

Prefeitura de Oiapoque**EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026/PMO**

Processo Administrativo nº 801/2025. CONCORRÊNCIA Nº 001/2025-CCL/PMO . OBJETO: pavimentação em bloquetes com drenagem superficial em vias urbanas do município de Oiapoque/ap - contrato de Repasse Nº 913156/2021- por meio do OGU MDR/CAIXA, conforme quantidades, especificações e as condições previstas neste instrumento e seus anexos. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS, contado da emissão da ordem de serviço. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OIAPOQUE - CNPJ: 05.990.445/0001-80. CONTRATADA: IMPERIO CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 42.477.783/0001-49. VALOR: R\$ 426.553,44 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). FONTE: 1.500.0000.000000 - Recursos Próprios 3.9. 1.700.0000.000000 - Transferência de Convênios da União. FUNDAMENTAÇÃO: artigo 37, XXI, da Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO PNCP. ASSINAM: INÁCIO MONTEIRO MACIEL (CPF 510.XXX.XXX-49) e Kennedy Rodrigues de Sousa , inscrito no CPF nº 020. XXX.XXX 80 .

Oiapoque-AP, 10 de junho de 2026

JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
Presidente da CCL/PMO

Protocolo 153494

Prefeitura de Porto Grande**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

Contrato nº 043/2023-PMPG, Contratada: OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.527.426/0001-72, OBJETO: CONSTRUÇÃO DE

ESCOLA PÚBLICA. (Convênio Transfere.gov nº 905586/2020). **Objeto do Termo Aditivo:** Promover o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 043/2023-PMPG, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993. **Valor do Reequilíbrio:** R\$ 369.533,86 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos). **Valor Original do Contrato:** R\$ 1.501.000,00 (um milhão, quinhentos e um mil reais). **Valor Atualizado do Contrato:** R\$ 1.533.533,07 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e sete centavos), considerando a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro sobre o saldo contratual remanescente. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Grande - AP, 11 de junho de 2026.

JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS.

Diretora da Divisão de Contratos e Convênios

Protocolo 153468

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE-RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP-CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio T 4001 B

MARCIA REGINA DA SILVA, EWERTON BRIGANTE BAFINI, LUCAS RIGHETE PORTELLA, ISIS DE ARAUJO MACEDO, DOUGLAS DE OLIVEIRA, MARLON DOS SANTOS PINTO SILVA, LUIZ MARIO PEREIRA QUIRINO, NAIANE RODRIGUES DA SILVA, JENNIFER CRISTINA DOS SANTOS LIMA, JHENIFER ARIEL GONÇALVES DE PAULA, RAFAEL DE ASSIS CUSTÓDIO, SIMÉIA ALVES DA SILVA, ALYSSON ANGELO CAMILO AGUIAR, VINICIUS ROSA SOARES, ALICE DE LIMA BOZZI, RODRIGO DE OLIVEIRA GOMES, NATHÁLIA MENDES DE VASCONCELOS DA ROCHA, LUCAS EDUARDO SOARES ALVES, JOSÉ MARCIO SANTOS DA SILVA, LUAN LAPORTE CAMARGO, JULIANA FELICIANO DOS SANTOS, JEHNNIFER ISABEL DA ROSA, ADRIANO SOARES SOUZA, CRISTIANO PEREIRA PORTELLA DE CASTRO, ELIEZER MARIN FOGAÇA, JEFFERSON LUIS DA SILVA, WANDER PAULO ANDRADE, MAIKEL JAVIER RIVERO VELLOZO, LEONARDO MARQUES SUPPI, ELAINE CRISTINA CARVALHO DE MELO, JAQUELINE MARIA GOMES, HELOYZA GOMES RODRIGUES, WESLEY CAMARGO DE ARRUDA, JOÃO BATISTA DA SILVA, LUIZ MARIO PEREIRA QUIRINO, ARIELI CORTEZ SOUTO FERMINO, IZABELLA RANGEL MATHIAS, HERVITH EUCLIDES KENSY PIAZER DE SOUZA.

Macapá/AP, 11 de junho de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 153415

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio I - 3002 F

ADRIANO CÉZARIO OLIVEIRA DE SOUZA, ADRIEL ALMEIDA CARDOSO, AIRTON CARLOS RIBEIRO, AISLA DOS SANTOS CAMPOS, ALÁIDE BATISTA DA SILVA, ALESSANDRA MONTEIRO, ALINE CRISTINA FABRI, ÁLISSON DOS SANTOS LOPES, AMADEU MARCONDES LISBÔA, ANA BEATRIZ DE JESUS BEZERRA, ANA CLARA LEÃO DA SILVA, ANA SÁLVIA DOS SANTOS SILVA, ANTONINO BRITO DE ARAUJO FILHO, APOLO GONÇALVES FERREIRA, BIANCA RAFAELA NUNES DA SILVA OLIVEIRA, BRUNA CARDOSO DE OLIVEIRA, CAROLAYNE FERREIRA SANTOS ROCHA, CLAUDIA GOMES DE SOUZA, CLAUDIA GRASSI DOS SANTOS, DANIEL LUAN CRUZ DE OLIVEIRA, DAVI PAZETTI DE OLIVEIRA, DEISE CORINA ALVES DOS SANTOS, DEYVID RODRIGUES TAVARES, DIEGO EMANOEL DOS SANTOS BERNARDO, EDIELTON DE JESUS SOUSA, EDILAINE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS, EDILANE GOMES DE ANDRADE, EDMILSON CESAR DOS SANTOS CONCEIÇÃO, EDNEI MARCELO DIAS, ELIANE DE SOUZA MAIA, ELIENE REIS DA SILVA E SILVA, ELIETE RAMOS DA SILVA, ELISA DE SOUZA DA SILVA, ELISANDRA TERESINHA MACHADO DA SILVA, ELIVÂNIA NUNES MONTEIRO, ELZA ANTÔNIA MARIA DA SILVA, ENZO SANCHES TOLEDO, ERLAN ARAUJO MALAGUETA, ESTER RIBEIRO RICARDO, EVAIR DO CARMO STARA, EVELYN VITÓRIA TOMÉ DA SILVA, ÉVERTON SANTOS BARBOSA, FELIPE JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO, FLÁVIO HENRIQUE VALIM DA ROSA, FRANCISCA CLAUDIA XAVIER DE FRANÇA, FRANCISCO ANTONIO GOMES FERREIRA, GABRIEL SILVA JOSE, GABRIELA FIGUEIRÓ DUARTE, HENRIQUE MARIANO GONÇALVES, HENRIQUE SIMÕES MATEUS, ISAAC FARIAS DE SOUSA, LEANDRO CORREIA JORGE

Macapá/AP, 11 de junho de 2026.

Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 153529

JOSÉ ELADIO GUEDES DE SOUZA CPF: XXX.002.XXX-XX: torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana-SEMAM Autorização Ambiental do processo 070/2026, para o exercício de atividade de Psicultura no Retiro São José, BR 156, Gleba Matapi Curiaú Vila Nova- AD 04, no Município de Santana - AP

Protocolo 153520

REBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CLAUDIA BALDO ZANCANARO, inscrita no CPF nº 036.xxx.xxx-35, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tartarugalzinho - SEMMAM a **Licença de Operação nº 27/2026**, válida por 05 (cinco) anos, para a atividade de **Plantio de Culturas Anuais e Permanentes e Criação de Bovinos**, desenvolvida no **Retiro Baldo**, localizado no município de Tartarugalzinho/AP.

Protocolo 152765

J. A. F. BISPO CNPJ: 01.877.845/0001-22: torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana-SEMAM Licença de Operação do processo 174/2026, para o exercício de atividade de CNAI 85.99-6-01 formação de condutores, Rua Pastor Sozinho, nº 2358, Bairro: Remédios, no Município de Santana - AP.

Protocolo 153444

WILKENS BRITO CARVALHO JUNIOR CPF: XXX.987.XXX-XX: torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana-SEMAM Renovação da Licença, para o exercício da atividade de Psicultura na Rodovia Macapá/Mazagão, Gleba- AD 04 lotes 244/245, nº 600-A, Bairro: Distrito Industrial, no Município de Santana - AP.

Protocolo 153535

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº PMI 0510.315/2026 PMI**

O **Prefeito do Município de Itaubal**, Estado do Amapá, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Central de Licitações e da Procuradoria Geral do Município, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 71. inciso IV da lei federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, a presente licitação nestes termos. Processo administrativo de nº **0510.315/2026 PMI**.

Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04.1/2026 - CL/PMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP (Convênio nº 982658/2025), EM PARCERIA COM O MINISTÉRIO DO ESPORTE COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL/AP. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas..

.Data Homologação: 09/06/2026

Valor Homologado: R\$ 858.900,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

Empresa: Sustental Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA

CNPJ(MF) nº: 23.159.204/0001-75

Itaubal-AP, 09 de juho de 2026.

JAISOM DA COSTA PICANÇO

Prefeito de Itaubal

Protocolo 153430

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?

Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.



Cód. verificador: 869377427. Cód. CRC: 6A372B0

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 11/06/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

